



# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2020



# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2020

// NÃO PARAMOS //

## RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

// NÃO PARAMOS //



## ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

// NÃO PARAMOS //



# ÍNDICE

// NÃO PARAMOS //

## Índice

I. Síntese (Sumário Executivo).....	08
II. Missão, Objetivos e Políticas .....	10
III. Estrutura de capital.....	14
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas.....	15
V. Órgãos Sociais e Comissões.....	16
A. Modelo de Governo.....	16
B. Assembleia Geral.....	16
C. Administração e Supervisão .....	18
D. Fiscalização.....	28
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	30
F. Conselho Consultivo (caso aplicável) .....	32
G. Auditor Externo (caso aplicável).....	32
VI. Organização Interna .....	32
A. Estatutos e Comunicações.....	32
B. Controlo interno e gestão de riscos.....	33
C. Regulamentos e Códigos.....	37
D. Deveres especiais de informação.....	41
E. Sítio na Internet.....	42
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	42
VII. Remunerações .....	43
A. Competência para a Determinação .....	43
B. Comissão de Fixação de Remunerações .....	44
C. Estrutura das Remunerações.....	44
D. Divulgação das Remunerações.....	45
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	46
IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental.....	49
X. Avaliação do Governo Societário .....	59
XI. ANEXOS DO RGS .....	67



# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

// NÃO PARAMOS //

PARA QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS TORNEIRAS  
DE TODOS E PARA PROTEGER A SAÚDE  
PÚBLICA E O AMBIENTE



# RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

## I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

A SÍNTESE OU SUMÁRIO EXECUTIVO DEVE PERMITIR A FÁCIL PERCEÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO E, EM PARTICULAR, MENCIONAR AS ALTERAÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS EM MATÉRIA DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO ADOTADAS EM 2020.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado de acordo com a legislação em vigor e de harmonia com o cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A Águas do Algarve, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei n.º 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A.. Face à assinatura, no dia 24/07/2019, do novo Contrato de Concessão, para o período 2019-2048, cabe à Águas do Algarve, SA a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, criado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que substitui os dois sistemas multimunicipais agora extintos, nomeadamente o sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve e o sistema multimunicipal de saneamento do Algarve.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrange geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2020, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2020 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório funciona como um instrumento de reforço da tutela administrativa e do controlo da legalidade ao nível da atividade empresarial, criando-se deste forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo Grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa de capitais públicos que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O órgão de administração da empresa é composto pelo Conselho de Administração que integra três administradores executivos e dois administradores não executivos. O órgão de fiscalização é exercido pelo Conselho Fiscal.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar:

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

CAPÍTULO II DO RJSPE - PRÁTICAS DE BOM GOVERNO		SIM	NÃO	DATA
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		19/12/19
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020 (1)	X		29/12/20
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa (2)	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção (2)	X		27/01/21
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento (2)	X		01/05/18
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada (4)	X		24/07/19
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental (5)	X		01/01/16
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Fixado para 2019 e 2020
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		Desde o início do desempenho das funções
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		Desde o início do desempenho das funções
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Dentro dos prazos legais
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação) (6)	X		Dentro dos prazos legais

(1) - Despacho n.º 175/2020-SEAMB

(2) - <https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

(3) - <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

(4) - DL 93/2019 de 15 de julho (Novo Contrato de Concessão)

(5) - Objetivos definidos para o período 2016-2020 (<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/estrategia-de-sustentabilidade>)

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

### 1. INDICAÇÃO DA MISSÃO E DA FORMA COMO É PROSEGUIDA, ASSIM COMO DA VISÃO E DOS VALORES QUE ORIENTAM A EMPRESA (VIDE ARTIGO 43.º DO RJSPE).

#### MISSÃO

A Águas do Algarve, S.A., tem como missão, garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, assumindo o compromisso de:

- Respeitar as normas mais exigentes do sector, apostando sempre numa perspetiva de melhoria contínua dos padrões de qualidade inerentes aos seus processos;
- Minimizar os consumos de recursos naturais e transformados, permitindo a aplicação de tarifas equilibradas;
- Adequar com os recursos técnicos e humanos, apenas estritamente necessários, ao desenvolvimento da sua atividade e compromissos assumidos e;
- Contribuir para a melhoria da saúde pública e do ambiente da região em que se insere, adotando políticas e práticas cada vez mais responsáveis.

#### VISÃO

A Águas do Algarve, S.A. pretende ser reconhecida como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta, pela competência profissional e pelos valores que pratica.

#### VALORES

A Águas do Algarve, S.A. tal como o Grupo AdP tem como **Valores Centrais**:

- Espírito de Servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes **Princípios**:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

### 2. INDICAÇÃO DE POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DESENCADEADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA (VIDE ARTIGO 38.º DO RJSPE), DESIGNADAMENTE:

#### POLÍTICAS

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2020).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do setor empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

- a) **Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;**

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o acionista define as orientações estratégicas e específicas ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A..

As orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o final do mandato 2018/2020 são as que se apresentam de seguida.

## OBJETIVOS

- a) Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço	- Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida.
	- Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço.
Sustentabilidade do setor	- Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações.
	- Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços.
Proteção dos valores ambientais	- Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local.
	- Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos.
	- Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência.

- b) Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. continua a superar as metas estabelecidas, tendo mantido em 99% a acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e mantido em 98% a acessibilidade física do serviço no tratamento de águas. Relativamente a 2020, embora os dados ainda não tenham sido reportados à ERSAR, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação “RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal”.

Os objetivos quantitativos foram definidos pela tutela financeira e setorial para o Grupo AdP e para as respetivas participadas, traduzindo-se na diminuição do peso dos gastos operacionais face ao volume de negócios, redução do peso da dívida e das taxas de financiamento e a redução dos prazos de pagamento a fornecedores.

Os objetivos e indicadores de desempenho, com metas a atingir e fórmulas de cálculo para aferir o grau de cumprimento dos mesmos constam do quadro seguinte:

INDICADORES DOS OBJECTIVOS DE GESTÃO	NÃO ATINGIDO	MODO DE AVALIAÇÃO ATINGIDO	SUPERADO
<b>Indicadores Financeiros</b>			
PRC	$\Delta \text{PRC} < 0\%$	$0\% \leq \Delta \text{PRC} < 3\%$	$\Delta \text{PRC} \geq 3\%$
Endividamento	End 2019 $\geq 200,8$ M€	$194,9 \text{ M€} < \text{End 2019} \leq 200,8 \text{ M€}$	End 2019 $\leq 194,9$ M€
Divida Comercial Devedores Municipais	DCDMA $> 105\%$	$95\% \leq \text{DCDMA} \leq 105\%$	DCDMA $< 95\%$
Degradação Tesouraria de Exploração	DTE $> 100\%$	RCI (Ano N) $< 95\%$ RCI 2017	DTE $\leq 85\%$
Rentabilidade	RCI (2019) $< 95\%$ RCI 2017	$95\% \text{ RCI 2017} \leq \text{RCI (2019)} \leq 110\% \text{ RCI 2017}$	RCI (2019) $> 110\%$ RCI 2017
<b>Indicadores Ambientais</b>			
Qualidade água fornecida	AQA $< 99,5\%$	$99,5\% \leq \text{AQA} \leq 100\%$	AQA $> 100\%$
Qualidade águas residuais	AQAR $< 97,5\%$	$97,5\% \leq \text{AQAR} \leq 100\%$	AQAR $> 100\%$
<b>Outros Indicadores</b>			
Revisão da Concessão	Data $> 31$ de dezembro de 2018	31 de julho de 2018 $< \text{Data} \leq 31$ de dezembro de 2018	Data $\leq 31$ de julho de 2018
Constituição da Empresa de Baixa	Data $> 31$ de dezembro de 2020	1 de janeiro de 2020 $\leq \text{Data} \leq 31$ de dezembro de 2020	Data $> 31$ de dezembro de 2020
<b>Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade</b>			
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Indicador PEPE	RCEE (2019) $< 95\%$ RCEE Meta de 2019)	$95\% \text{ RCEE (Meta de 2019)} \leq \text{RCEE (2019)} \leq 105\% \text{ RCEE (Meta de 2019)}$	RCEE (2019) $> 105\%$ RCEE (Meta de 2019)
<b>Indicadores de Reporte</b>			
Grau cumprimento prazos reporte	GCPR $> 0$ dias	$-1 \text{ dia} \leq \text{GCPR} \leq 0$ dias	GCPR $< -1$ dia

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos indicadores de gestão, relativo ao ano de 2020:

INDICADORES DOS OBJECTIVOS DE GESTÃO	RESULTADO	AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO AJUSTADA	ATINGIMENTO
<b>Indicadores Financeiros</b>					
PRC	-7,7%	Não Atingido	13,9%	0,1	1
Endividamento	186,2 M€	Não Atingido	13,9%	0,1	2
Divida Comercial Devedores Municipais	55,6%	Superado	13,9%	0,4	3
Degradação Tesouraria de Exploração	-30,0%	Superado	5,6%	0,2	3
Rentabilidade	121,1%	Superado	13,9%	0,4	3
<b>Indicadores Ambientais</b>					
Qualidade água fornecida	100,01%	Superado	5,6%	0,2	3
Qualidade águas residuais	100,04%	Superado	5,6%	0,2	3
<b>Outros Indicadores</b>					
Revisão da Concessão	17/07/18	Superado	5,6%	0,2	3
Constituição da Empresa de Baixa		Não Atingido)	5,6%	0,1	1
<b>Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade</b>					
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Não avaliado				
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não avaliado				
Indicador PEPE	79,0%	Não Atingido	11,1%	0,1	1
<b>Indicadores de Reporte</b>					
Grau cumprimento prazos reporte					
Objectivos Atingidos				2,0	

A empresa cumpriu o objetivo global de 2020 ao atingir 2,0. Verificou-se uma melhoria da classificação face ao ano anterior, nomeadamente, 0,2, e embora os indicadores de objetivos gestão serão revisitados em 2021, existe ainda a necessidade de desenvolver esforços adicionais, relativamente a obtenção das certificações nos sistemas de Gestão de Energia e de Gestão de Ativos, bem como na melhoria dos prazos de reporte. Além disso, relativamente aos Indicadores Financeiros, enquanto o Indicador PRC aumentou ligeiramente em 2020, i.e., 0.09%, a Rentabilidade melhorou com um aumento de 21,1%.

### **3. INDICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DE QUE DEPENDEM OS RESULTADOS DA ENTIDADE.**

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rúbrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Acesso ao cash-flow do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve, S.A. não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

### **4. EVIDENCIAÇÃO DA ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DEFINIDAS PELOS MINISTÉRIOS SETORIAIS, DESIGNADAMENTE AS RELATIVAS À POLÍTICA SETORIAL A PROSSEGUIR, ÀS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A CADA ENTIDADE, AOS OBJETIVOS A ALCANÇAR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OPERACIONAL E AO NÍVEL DE SERVIÇO PÚBLICO A PRESTAR PELA ENTIDADE (VIDE N.º 4 DO ARTIGO 39.º DO RJSPE).**

A Águas do Algarve, S.A., em 2020, foi abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), nomeadamente:

- Redução do peso dos gastos operacionais corrigidos sobre o volume de negócios corrigidos face a 2019;
- Redução ou manutenção dos seguintes conjuntos de gastos face a 2019: (1) Deslocações, ajudas de custo e alojamento; (2) Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria;
- Não incremento dos gastos associados à frota automóvel, face a 2019;
- Não agravamento, quando não justificado, dos gastos com o pessoal corrigidos, face a 2019.

### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

#### 1. DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL (CONSOANTE APLICÁVEL: CAPITAL ESTATUTÁRIO OU CAPITAL SOCIAL, NÚMERO DE AÇÕES, DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL PELOS ACIONISTAS, ETC.), INCLUINDO INDICAÇÃO DAS DIFERENTES CATEGORIAS DE AÇÕES, DIREITOS E DEVERES INERENTES ÀS MESMAS E PERCENTAGEM DE CAPITAL QUE CADA CATEGORIA REPRESENTA (VIDE ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Águas do Algarve, S.A. ascendia a 29.825.000 euros, integralmente realizado, representando 5.965.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros, conforme evidenciado no quadro seguinte:

ACIONISTAS	AÇÕES			
	QUANTIDADE	VALOR	CLASSE	%
Águas de Portugal, SGPS, SA	3 247 447	16 237 235	A + B	54,44%
Município de Albufeira	289 270	1 446 350	A + B	4,85%
Município de Alcoutim	17 236	86 180	A	0,29%
Município de Aljezur	34 046	170 230	A	0,57%
Município de Castro Marim	32 787	163 935	A	0,55%
Município de Faro	409 788	2 048 940	A + B	6,87%
Município de Lagoa	187 813	939 065	A + B	3,15%
Município de Lagos	202 726	1 013 630	A + B	3,40%
Município de Loulé	338 797	1 693 985	A	5,68%
Município de Monchique	25 718	128 590	A	0,43%
Município de Olhão	230 791	1 153 955	A	3,87%
Município de Portimão	369 206	1 846 030	A + B	6,19%
Município de São Brás de Alportel	49 607	248 035	A + B	0,83%
Município de Silves	222 439	1 112 195	A + B	3,73%
Município de Tavira	135 680	678 400	A	2,27%
Município de Vila do Bispo	53 605	268 025	A + B	0,90%
Município de Vila Real de Santo António	118 044	590 220	A	1,98%
<b>Totais</b>	<b>5 965 000</b>	<b>29 825 000</b>		<b>100,00%</b>

O capital social está representado por cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil ações, com o valor nominal de cinco euros cada uma, sendo cinco milhões trezentas e oitenta e nove mil ações da classe A e quinhentas e setenta e seis mil ações da classe B. Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2020 não existiram alterações ao capital social.

Os direitos e deveres inerentes aos detentores de capital das várias categorias estão especificados nos estatutos da Sociedade em [http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas\\_base/regulamento/estatutos-da-Águas-do-Algarve.pdf](http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos-da-Águas-do-Algarve.pdf), em especial nos art.º 6º, 8º, 13º, 15º, 16º e 17º.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS LIMITAÇÕES À TITULARIDADE E/OU TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES.

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

#### 3. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA ENTIDADE E POSSAM CONDUZIR A EVENTUAIS RESTRIÇÕES.

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

## IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES (ÓRGÃOS SOCIAIS) E/OU COLETIVAS (ENTIDADE) QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SÃO TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES, COM INDICAÇÃO DETALHADA DA PERCENTAGEM DE CAPITAL E DE VOTOS IMPUTÁVEIS, BEM COMO DA FONTE E DA CAUSA DE IMPUTAÇÃO NOS TERMOS DO QUE PARA O EFEITO ESTABELECE O CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS (CSC) NO SEU ARTIGO 447.º (VIDE ALÍNEAS A) E B) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras Entidades. A sociedade Águas do Algarve, S.A. não é titular de participações noutras entidades.

### 2. EXPLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO DA PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER ENTIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL (VIDE ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

No exercício de 2020, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais. Em 2020, a Águas do Algarve, S.A. pagou quotizações às seguintes entidades:

- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (690€);
- APDA - Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água (450€);
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade (500€);
- AREAL – Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve (1.500€);
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental (100€);
- APPM - Associação Portuguesa de Profissionais de Marketing (130€);
- IBERLINX – Associação de Conservação do Lince Ibérico (250€).

### 3. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 447.º DO CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n.º 22, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

## 4 INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A EMPRESA.

Os acionistas AdP e Municípios são simultaneamente fornecedores e clientes de serviços à empresa, cujo detalhe se apresenta no Capítulo VIII.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

## V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### A. MODELO DE GOVERNO

A EMPRESA DEVE APRESENTAR UM MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO QUE ASSEGURE A EFETIVA SEPARAÇÃO ENTRE AS FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA E AS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 30.º DO RJSPE).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOTADO.

O modelo de governo adotado pela Águas do Algarve, S.A. assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, cumprindo o disposto do artigo 30º, nº1, do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro. O modelo de Governo da Águas do Algarve, S.A. tem como Órgãos Sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. Os mandatos dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

### B. ASSEMBLEIA GERAL

#### 1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, AO LONGO DO ANO EM REFERÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E RESPECTIVO MANDATO (DATA DE INÍCIO E FIM). CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

A Assembleia Geral (AG) é formada pelos acionistas com direito a voto. De igual forma, conforme previsto nos Estatutos da sociedade, a Assembleia Geral elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário para a mesa da assembleia geral, os quais podem não ser acionistas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A composição da mesa da Assembleia Geral (AG), durante o ano de 2020 foi a seguinte:

MANDATO (INÍCIO-FIM)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO	
			FORMA	DATA
2018 - 2020	Presidente	Rui Miguel da Silva André	AG	12/03/18
2018 - 2020	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	12/03/18
2018 - 2020	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	12/03/18

## **2. IDENTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS, E INDICAÇÃO DESSAS MAIORIAS.**

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

### **COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL**

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

### **REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL**

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

### **DIREITO DOS ACIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL**

#### **Informação**

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

### **PRESENÇA EM ASSEMBLEIA E REGRAS SOBRE REPRESENTAÇÃO**

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail (geral.ada@adp.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289 899 070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

## DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confirmam voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

## C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### 1. INDICAÇÃO DAS REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO MÍNIMO E MÁXIMO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPETIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 19.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2020 para o mandato 2018-2020 tem a seguinte composição e é composto por cinco membros efetivos:

MANDATO (INÍCIO-FIM)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO		REMUNERAÇÃO	
			FORMA <sup>(1)</sup>	DATA	[ENTIDADE PAGADORA]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2018 - 2020	Presidente Executivo	Joaquim Carlos Correia Peres	AG	12/03/18	Águas do Algarve, S.A.	EPAL / AdA
2018 - 2020	Vogal Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	AG	12/03/18	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2018 - 2020	Vogal Executivo	António Paulo Jacinto Eusébio	AG	12/03/18	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2018 - 2020	Vogal Não Executivo	Rogério Conceição Bacalhau Coelho	AG	12/03/18	C. M. Faro	C. M. Faro
2020-2020	Vogal Não Executivo	Luis António Alves Encarnação	AG	15/01/20	C. M. Lagos	C. M. Lagos

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [9]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)  
(2) O/D - Origem / Destino

### 3. DISTINÇÃO DOS MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E, RELATIVAMENTE AOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE PODEM SER CONSIDERADOS INDEPENDENTES, OU, SE APLICÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (VIDE ARTIGO 32.º DO RJSPE).

O Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. é composto por três membros executivos e dois membros não executivos. Os administradores não executivos que integram o Conselho de Administração fazem parte da presidência camarária em representação de todos os Municípios algarvios acionistas.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do ponto anterior. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., desempenham as suas funções com independência.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

### 4. APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO. DEVERÃO ESPECIFICAMENTE SER INDICADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, PELO MENOS, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (VIDE ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2020, são os que seguidamente se apresentam:

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM FUNÇÕES EM 2020

**JOAQUIM CARLOS CORREIA PERES**

Presidente executivo

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS**

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Diploma de Estudos Superiores Especializados em Gestão e Execução de Obras e Edificações.

Diplomado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa no "Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas".

**CARREIRA PROFISSIONAL**

Iniciou a carreira em 1978, no Metropolitano de Lisboa, onde também exerceu as funções de Chefe de Divisão de Topografia e Medições, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos e Diretor Adjunto do Gabinete dos Novos Empreendimentos até 1991.

Entre 1991 e 2006 foi Diretor Técnico da FERCONSULT.

Entre 2006 e 2009 regressa ao Metropolitano de Lisboa para desempenhar as funções de Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Apoio Técnico do Gabinete de Infraestruturas.

Entre fevereiro de 2009 e junho de 2010 foi Diretor de Projeto, Planeamento, Obras, Investigação e Desenvolvimento da Simtejo.

Exerce funções de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa desde 1991, lecionando disciplinas do domínio da Gestão de Obras e Legislação.

É membro da Direção do Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Simtejo, S.A. de fevereiro de 2009 a junho de 2015.

De junho de 2015 a fevereiro de 2016 assessor do Conselho de Administração da EPAL.

Desde fevereiro de 2016 Presidente do Conselho de Administração das Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.

**MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES**

Vogal executivo

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS**

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa.

Pós Graduação em Gestão Escolar pela Universidade de Évora.

**CARREIRA PROFISSIONAL**

Docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve.

Professora de quadro da disciplina de Geografia, entre 1975 a 1988.

Membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997.

Vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993.

Administradora não Executiva das Águas do Barlavento, em 1988.

Administradora não Executiva das Águas do Algarve, entre 2005 e 2006.

Administradora não Executiva da Empresa ALGAR, SA., entre 2004 e 2005 e entre 2009 e 2010.

Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012. Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional):

É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM FUNÇÕES EM 2020

**ANTÓNIO PAULO JACINTO EUSÉBIO**

Vogal executivo

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS**

Mestre em Construção pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Licenciado em Engenharia Civil, pela Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.  
Especialista em Direção e Gestão da Construção.

**CARREIRA PROFISSIONAL**

Docente da Universidade do Algarve, desde 1992.  
Presidente de Câmara Municipal de São Brás de Alportel, de 2002 a 2013.  
Administrador não Executivo das Águas do Algarve, entre 2002 e 2003.  
Administrador não Executivo da Empresa ALGAR SA., entre 2006 e 2007 e entre 2010 e 2012.  
Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Algarve, CI-AMAL, entre 2013 e 2015.  
Deputado da Assembleia da República, XIII Legislatura, entre 2015 e 2018.  
É desde março de 2018, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.

**ROGÉRIO CONCEIÇÃO BACALHAU COELHO**

Vogal não executivo

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS**

Licenciado em Matemática, ramo educacional, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.  
Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar do Instituto Nacional de Administração (INA);  
Curso Formação Especializada em Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar pela Universidade do Algarve (UAlg).

**CARREIRA PROFISSIONAL**

Professor contratado em 1987/88;  
Professor do Quadro de Escola desde 1988/89;  
Membro do Conselho Diretivo da Escola Secundária João de Deus, entre 1990 e 1994;  
Exerceu as funções de docente de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade do Algarve, entre 1990 e 2000.  
Exerce as funções de Presidente da Câmara Municipal de Faro desde 2013.  
É desde março de 2018, Administrador não Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2018 – 2020.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM FUNÇÕES EM 2020

**LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**

Vogal não executivo

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS**

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes - Portimão.

**CARREIRA PROFISSIONAL**

Gerente Bancário – Banco Espírito Santo, S.A. entre 2007 e 2013.

Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2013 e 2018.

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2018 e 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, desde 2019.

**Outros Cargos**

Presidente da Direção da S.R.B.U. Parchalense entre - 1993-2001;

Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Lagoa - 1998-2001;

Membro da Assembleia de Freguesia do Parchal - 1998-2001;

Presidente da Junta de Freguesia do Parchal - 2002-2005;

Presidente da Assembleia da Freguesia de Lagoa - 2005-2009;

Presidente da Assembleia Geral da S.R.B.U. Parchalense - 2001-2013;

Presidente do Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lagoa - 2009- 2013;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ALGAR - 2020- Atual;

Conselheiro do CES - Conselho Económico e Social - 2020- Atual;

Exerce função enquanto Administrador Não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. desde 15 de janeiro de 2020.

**5. EVIDÊNCIAS DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE CADA UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO AO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO À INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF), DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS QUE DETENHAM NA ENTIDADE, ASSIM COMO QUAISQUER RELAÇÕES QUE MANTENHAM COM OS SEUS FORNECEDORES, CLIENTES, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU QUAISQUER OUTROS PARCEIROS DE NEGÓCIO, SUSCETÍVEIS DE GERAR CONFLITOS DE INTERESSE (VIDE ARTIGO 52.º DO RJSPE).**

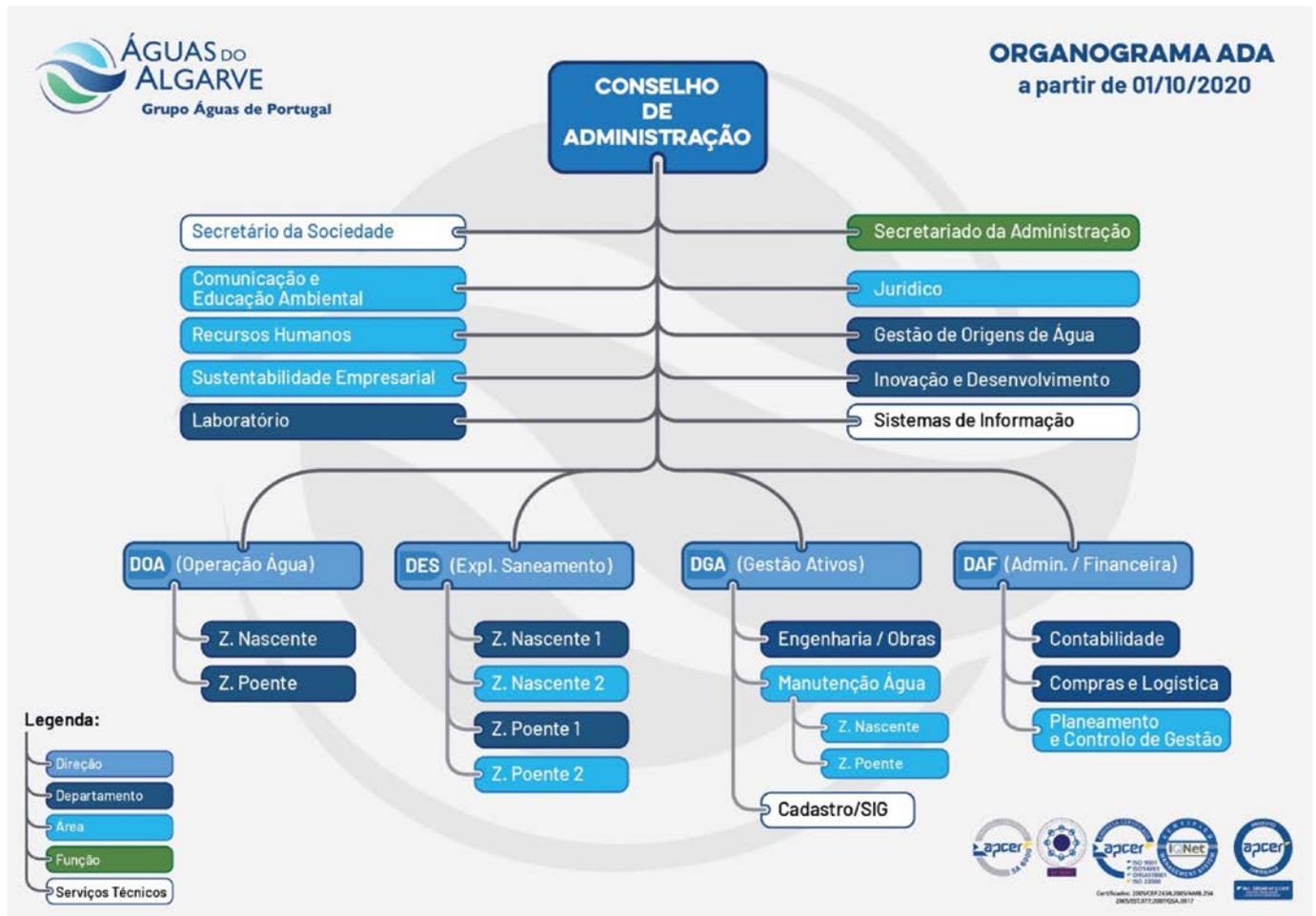
Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. As declarações constam em anexo (Anexo n.º 4).

**6. IDENTIFICAÇÃO DE RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO COM ACIONISTAS.**

Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

**7. APRESENTAÇÃO DE ORGANOGRAMAS OU MAPAS FUNCIONAIS RELATIVOS À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, COMISSÕES E/OU DEPARTAMENTOS DA ENTIDADE, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS, EM PARTICULAR NO QUE SE REFERE À DELEGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUOTIDIANA DA ENTIDADE.**



A gestão corrente da sociedade foi atribuída a uma Comissão Executiva. Os membros da Comissão Executiva tinham à data de 31 de dezembro de 2020, os seguintes pelouros:

#### Joaquim Carlos Correia Peres

- Gestão de Ativos
- Secretariado da Empresa
- Direção Administrativa e Financeira – Contabilidade
- Direção Administrativa e Financeira - Compras
- Apoio Jurídico
- Comunicação e Educação Ambiental

#### Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

- Gestão Origens de Água
- Recursos Humanos
- Direção de Operação de Água
- Laboratório
- Investigação & Desenvolvimento

#### António Paulo Jacinto Eusébio

- Sistemas de Informação
- Direção de Exploração do Saneamento
- Sustentabilidade Empresarial
- Direção Administrativa e Financeira – Planeamento e Controlo de Gestão

## **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DAS ÁREAS FUNCIONAIS**

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão da sociedade. A estrutura orgânica da Águas do Algarve, S.A. suporta um conjunto de funções transversais, por vezes apoiadas por um grupo de funções da empresa Mãe (AdP, SGPS, S.A.).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

### **DIREÇÃO DE OPERAÇÃO ÁGUA – DOA**

Assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores. Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes. Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

### **DIREÇÃO DE EXPLORAÇÃO SANEAMENTO – DES**

Assegura, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

### **DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS – DGA**

Assegura a conceção e construção de todos os órgãos necessários à captação, tratamento e adução de água para abastecimento e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes, incluindo a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento, a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis, cumprindo a legislação aplicável à adjudicação das empreitadas. Responsável por manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, os bens e meios afetos à concessão, efetuando para tanto a manutenção preventiva, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

### **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF**

Integra a área da contabilidade, das compras e do planeamento e controlo de gestão. Assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da Administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e a sua otimização financeira. Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa. É responsável por assegurar a prestação da correta informação de gestão aos órgãos decisores para a adequada tomada de decisão, assim como propor a implementação de medidas corretivas. Elabora o orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Contribui, em colaboração com as restantes áreas da empresa, na preparação e prestação de toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento das obrigações perante o concedente e das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais. É responsável pelo "Processo de Compras", e todas as atividades/tarefas que lhe são inerentes, com respeito pela atual legislação que regula todo o processo de compras públicas – Código dos Contratos Públicos – por transposição, para o normativo nacional, das diretivas comunitárias 2014/23/UE – relativa à adjudicação de contratos de concessão, 2014/24/UE – relativa aos contratos públicos e 2014/25/UE – relativa aos contratos público celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.

### **GESTÃO DAS ORIGENS DE ÁGUA – GOA**

Órgão que assegura, com os poderes delegados pela Administração, a gestão partilhada dos recursos hídricos, de acordo com a legislação aplicável. Assegura igualmente o cumprimento das obrigações dos contratos de concessão de captação de água. Participa nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

### **LABORATÓRIO – LAB**

Apoia a operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área da monitorização e garante o escrupuloso cumprimento dos parâmetros legais aplicável às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do plano de controlo da qualidade da água (PCQA) e do cumprimento dos parâmetros de descarga no saneamento de águas residuais. É responsável por garantir o cumprimento integral de todos os requisitos da norma ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

**SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL - SE**

Promove e coordena as atividades relativas às obrigações de gestão ambiental, da qualidade, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do contrato de concessão e dos compromissos assumidos pela empresa. Contribui, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, na avaliação do risco empresarial e na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da sociedade.

**RECURSOS HUMANOS - RH**

É o órgão responsável pelo tratamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho dos funcionários, formação, processamento de vencimentos, tratamento de seguros de pessoas, organização dos horários de trabalho e cumprimento das obrigações legais relacionadas com as questões laborais.

**COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA**

Desenvolve e implementa o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social. Tem também como objetivo estratégico o reforço da notoriedade da Empresa junto dos stakeholders, com especial atenção ao envolvimento da Empresa com a comunidade servida, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

**APOIO JURÍDICO / SECRETÁRIO DA SOCIEDADE**

Trata-se de um órgão de apoio à Administração com as atribuições e competências de elaborar pareceres/interpretações sobre a aplicação do contrato de concessão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos. Assessora nos processos de concurso e sua avaliação. Trata da resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada. Secretaria as reuniões do conselho de administração e da comissão executiva. Monitoriza o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Assessoria a administração nas relações e obrigações estatutárias com os órgãos sociais da empresa.

**SECRETARIADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEC**

As responsabilidades do Secretário da Sociedade são as resultantes do disposto no art.º 446-B do Código das Sociedades Comerciais e sgts., competindo-lhe, nomeadamente, o apoio às reuniões dos órgãos sociais, certificação dos documentos da Sociedade, autenticação das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, emissão de extratos de atas, seguimento das deliberações do Conselho de Administração e a conformidade dos livros oficiais da Sociedade.

**INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (I&D)**

Identifica oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação e Investigação e Desenvolvimento (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA.

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SI)**

Assegura a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas da empresa. Assegura a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados. Assegura o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de software.

**8. CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO, INDICANDO DESIGNADAMENTE:****A) NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO ÀS REUNIÕES REALIZADAS;**

Em 2020, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 16 vezes e a Comissão Executiva reuniu 54 vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente.

**B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS ENTIDADES, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DAQUELES ÓRGÃOS NO DECURSO DO EXERCÍCIO, APRESENTADOS SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:**

NOME	DESIGNAÇÃO		
	ENTIDADE	FUNÇÃO	REGIME
Rogério Conceição Bacalhau Coelho	Câmara Municipal de Faro	Presidente	Público
Luis António Alves Encarnação	Câmara Municipal de Lagoa	Presidente	Público

**C) ÓRGÃOS DA ENTIDADE COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS E CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MESMOS;**

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores (vide ponto II, 2-B).

Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

**D) COMISSÕES EXISTENTES NO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO, SE APLICÁVEL. IDENTIFICAÇÃO DAS COMISSÕES, COMPOSIÇÃO DE CADA UMA DELAS ASSIM COMO AS SUAS COMPETÊNCIAS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS.**

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por três membros. Os membros da Comissão Executiva são os Administradores Executivos. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- a. Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (art.º 406.º do Código das Sociedades Comerciais);
- b. Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c. Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- d. Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- e. Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- f. Adjudicar empreitadas até ao valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- g. Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros);
- h. Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- i. Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- j. Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- k. Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- l. Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- m. Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n. Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- o. Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;

- p. Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q. Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r. Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t. Definir áreas de administração de que ficarão especialmente encarregues os seus membros e distribuir por estes tais áreas;
- u. Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de 500.000€ (quinhentos mil euros);
- v. Assinar letras e livranças até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w. Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- aa. Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas g), h), i) e k).

#### DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020 (TRAÇOS GERAIS)

No cumprimento da missão de serviço público, o Conselho de Administração prosseguiu em 2020, a missão que lhe havia sido determinada, no sentido de garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Em termos de investimento, o ano de 2020 destaca-se pela execução das seguintes empreitadas:

- Beneficiações da ETA de Alcantarilha;
- Reabilitação das EEAR de Faro e de Olhão;
- Reformulação do sistema de telegestão do SMAAA - Fase I;
- Colocação de Geradores nas EEAR;
- Reabilitação de Caixas de Visita;
- Reabilitação do Intercetor Ibis-Aeroporto (Lote A).

Para se garantir a qualidade da água fornecida e o cumprimento dos valores exigidos nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais, o laboratório garantiu a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos, por forma a cumprir a legislação nacional aplicável, as orientações da Organização Mundial de Saúde, as especificações do Regulador ERSAR e do Plano de Segurança da Água (PSA/ ISO 22000), e ainda as especificações da Certificação do produto “Água para consumo humano”, segundo a Recomendação n.º 02/2011, da ERSAR, permitindo assim, confirmar-se a excelente qualidade do produto, tanto na água como no saneamento.

No Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2020 aprovado pela DGTF orçamentámos os seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	PAO 2020 APROVADO
Resultado Líquido da atividade	3 576 741
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG)	-2 629 961
Imposto diferido sobre o DRG	593 530
Resultado Líquido do Exercício	1 530 659

No ano de 2020 e comparando com o PAO 2020 apuraram-se os seguintes dados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	PAO 2020 APROVADO	31/12/2020 REAL	VARIAÇÃO REAL-PAO
Resultado Líquido da atividade (antes DRG)	3 567 090	5 577 513	2 010 423
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG)	-2 629 961	-6 478 507	-3 848 546
Imposto Diferido Sobre o DRG	593 530	1 640 358	1 046 828
<b>Resultado Líquido da atividade (após DRG)</b>	<b>1 530 659</b>	<b>739 364</b>	<b>-791 295</b>

Em 2020 a empresa atingiu um Resultado Líquido da atividade superior em 2,01 milhões de euros face ao orçamentado. Este desvio positivo deve-se essencialmente às rúbricas de gastos operacionais, com maior impacto provocado pela rúbrica Amortizações e depreciações, que ficou 7,8 milhões de euros abaixo do previsto.

Para se garantir a qualidade da água fornecida e o cumprimento dos valores exigidos nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais, o Laboratório garantiu a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos, por forma a cumprir a legislação nacional aplicável, as orientações da Organização Mundial de Saúde, as especificações do Regulador ERSAR e do Plano de Segurança da Água (PSA/ISO22000), e ainda as especificações da Certificação do Produto “Água para consumo humano”, segundo a Recomendação n.º 02/2011, da ERSAR, permitindo assim, confirmar-se a excelente qualidade do produto, tanto na água como no saneamento.

## D. FISCALIZAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO ADOTADO: FISCAL ÚNICO, CONSELHO FISCAL, COMISSÃO DE AUDITORIA, CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Revisor Oficial de Contas.

### 2. COMPOSIÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, AO LONGO DO ANO EM REFERÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO MÍNIMO E MÁXIMO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPETIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU). INFORMAÇÃO A APRESENTAR SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:

MANDATO (INÍCIO - FIM)	CARGO	NOME	DESIGNAÇÃO		ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO MENSAL (€)	N.º DE MANDATOS
			FORMA (1)	DATA		
2019 - 2021	Presidente	Município de Tavira, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins (*)	AG	19/06/20	AG	2
2019 - 2021	Vogal Efetivo	João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	AG	08/04/19	AG	2
2019 - 2021	Vogal Efetivo	Sandra Simões Filipe Valério	AG	08/04/19	AG	2
2019 - 2021	Vogal Suplente	António Jorge Morgado (**)	AG	19/06/20	AG	2

Número estatutário mínimo e máximo de membros – [4] / [4]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(\*) Dr António Pina renunciou em 19 de Junho de 2020

(\*\*) Dr João Cunha Fernandes faleceu, tendo o cargo de suplente ficado vago desde Dezembro de 2019 até 19 de Junho de 2020

### **3. APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO. DEVERÃO ESPECIFICAMENTE SER INDICADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, PELO MENOS, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.**

#### **CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

##### **Presidente - Ana Paula Fernandes Martins**

- Licenciado Gestão
- 2005-2007 – Diretora da Área Funcional de Contribuintes - – Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Segurança Social de Faro;
- 2008-2009 Diretora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições – Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Segurança Social de Faro;
- 2009-2013 Vereadora de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Tavira;
- 2013-2019 Vice-presidente da Câmara Municipal de Tavira;
- Presidente da Câmara Municipal de Tavira desde outubro 2019.

##### **Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos**

- Licenciado em Economia pela Universidade Lusíada em 1993, pós-graduação em Gestão Integrada de Sistemas de Saúde, pela Universidade Lusófona (2004) e frequência de Pós-Graduação - Direito de Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1999);
- Auditor na Redutos e Associados, SROC;
- Em 1994 ingressou na carreira técnica superior do Instituto da Vinha e do Vinho, onde desempenhou funções de Inspeção e Controlo.
- 2008- Assessor no Quadro da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na Direção de Serviços e Apoios Financeiros de Estado;
- 2011 a 2015 (novembro) - Adjunto Financeiro do Ministro da Defesa Nacional;
- A partir de novembro de 2015 - Técnico Especialista em Orçamento e Finanças na Direção de Apoios Financeiros, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

##### **Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE
- Revisora Oficial de Contas inscrita na OROC e Contabilista Certificada.
- Desde 1991 colaboradora da BDO com experiência profissional em auditoria em diversos sectores, entre os quais: Fundos de Pensões; Seguradoras; Fundos de Investimento Mobiliário; Empresas e Institutos Públicos; Municípios; Entidades do sector não lucrativo; Gestão de infraestruturas; Trabalho temporário e Turismo.

##### **Vogal Suplente – António Jorge de Oliveira Morgado**

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE).
- Presidente da Comissão Liquidatária da ChavesPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A. – desde agosto 2019;
- Presidente da Comissão Liquidatária da ViseuPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S.A. – desde abril 2017;
- Diretor na Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. – desde fevereiro 2017;
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.. – de junho de 2004 a fevereiro de 2017.

### **4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO;**

Em 2020 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

### **5. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E, SE APLICÁVEL, DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS.**

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na empresa Águas do Algarve, S.A.. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

## 6. IDENTIFICAÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS QUE SE CONSIDEREM INDEPENDENTES, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 414.º, DO CSC.

Vide informação constante do ponto nº2.

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal. Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

## 7. CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, INDICANDO DESIGNADAMENTE, CONSOANTE APLICÁVEL:

A) NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPECTIVO GRAU DE ASSIDUIDADE POR PARTE DE CADA MEMBRO, APRESENTADOS SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:

NÚMERO DE REUNIÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	INTERVENIENTES NA REUNIÃO	AUSÊNCIAS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO
5	Videoconferência	Presidente do CF; Vogais do CF	Presidente do CF não esteve presente na 1ª e na 5ª reuniões, por motivos profissionais.

B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS ENTIDADES, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DAQUELES ÓRGÃOS NO DECURSO DO EXERCÍCIO

**Presidente - Ana Paula Fernandes Martins**

Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tavira;

**Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos**

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

**Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério**

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

**Vogal Suplente - António Jorge de Oliveira Morgado**

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

## E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

1. IDENTIFICAÇÃO, MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC), DO ROC E RESPECTIVOS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (OROC) E NA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM), CASO APLICÁVEL, E DOS SÓCIOS ROC QUE A REPRESENTAM E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA ENTIDADE E/OU GRUPO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

**MANDATO 2018-2020**

Para o mandato de 2019-2021, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485.

A sociedade está representada pelo Dr. João Rui Fernandes Ramos ou Dr. José Alves Bizarro Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1333 e n.º 1957, e na CMVM sob os n.ºs 20160943 e 20200003, respetivamente. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1737 e na CMVM sob o n.º 20161347.

**2. INDICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES, LEGAIS E OUTRAS, RELATIVAMENTE AO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA SERVIÇOS À ENTIDADE.**

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto 1 ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. A limitação legal dos mandatos encontra-se estipulada no art.º 54.º da Lei 140/2015.

**3. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE A SROC E/OU O ROC EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA ENTIDADE/GRUPO, BEM COMO INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA SERVIÇOS NESTA ENTIDADE, INCLUINDO O ANO A QUE SE REFERE O PRESENTE RELATÓRIO, BEM ASSIM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA, APRESENTADOS SEGUNDO OS FORMATOS SEGUINTE:**

MANDATO (INÍCIO / FIM)	CARGO	IDENTIFICAÇÃO SROC / ROC			DESIGNAÇÃO			N.º DE ANOS DE FUNÇÕES EXERCIDAS NO GRUPO	N.º DE ANOS DE FUNÇÕES EXERCIDAS NA ENTIDADE
		NOME	N.º DE INSCRIÇÃO NA OROC	N.º DE REGISTO NA CMVM	FORMA <sup>1</sup>	DATA	CONTRATADA		
2019-2021 (3)	SROC	PricewaterhouseCoopers&Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	183	20161485	AG	05/04/19	Sim	2	2
2019-2021 (3)	ROC Efetivo	João Rui Fernandes Ramos	1333	20160943	AG	05/04/19	Sim	2	2
2019-2021 (3)	ROC Efetivo	José Alves Bizarro Duarte	1957	20200003	AG	05/04/19	Sim	2	2
2019-2021 (3)	ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	05/04/19	Sim	2	2

Nota: Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Indicar AG/DUE/Despacho (D)

NOME	REVISÃO DE CONTAS DE 2020 (€)
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos e José Alves Bizarro Duarte	I   205

**4. DESCRIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SROC À ENTIDADE E/OU PRESTADOS PELO ROC QUE REPRESENTA A SROC, CASO APLICÁVEL.**

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas prestou igualmente os seguintes serviços:

NOME	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL DE 2020(€)
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos e José Alves Bizarro Duarte	I   205

## F. CONSELHO CONSULTIVO (CASO APLICÁVEL)

**1. COMPOSIÇÃO, AO LONGO DO ANO EM REFERÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO MÍNIMO E MÁXIMO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU)**

Não existe Conselho Consultivo.

## G. AUDITOR EXTERNO (CASO APLICÁVEL)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DESIGNADO E DO SÓCIO ROC QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES, BEM COMO O RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTO NA CMVM, ASSIM COMO A INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O AUDITOR EXTERNO E O RESPECTIVO SÓCIO ROC QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES EXERCEM FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA ENTIDADE E/OU DO GRUPO, BEM ASSIM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA, APRESENTADOS SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:**

Não existe Auditor Externo.

**2. EXPLICITAÇÃO DA POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO RESPECTIVO SÓCIO ROC QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES, BEM COMO INDICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E PERIODICIDADE COM QUE ESSA AVALIAÇÃO É FEITA.**

Vide ponto I.

**3. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE AUDITORIA, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA A ENTIDADE E/OU PARA ENTIDADES QUE COM ELA SE ENCONTREM EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO, BEM COMO INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DAS RAZÕES PARA A SUA CONTRATAÇÃO.**

Vide ponto I.

**4. INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA ENTIDADE E/OU POR PESSOAS COLETIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO AO AUDITOR E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS, APRESENTADA SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:**

Vide ponto I.

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

#### 1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE.

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa [www.ÁguasdoAlgarve.pt](http://www.ÁguasdoAlgarve.pt).

#### 2. CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE.

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- **Entidades Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

A Águas do Algarve, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 14 de março de 2019, a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte hiperligação - Política de Proteção de Dados Pessoais.

A Águas do Algarve, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifesta o empenho da Águas do Algarve, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Algarve, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico [dpo.ada@adp.pt](mailto:dpo.ada@adp.pt), ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., rua do repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

### **3. INDICAÇÃO DAS POLÍTICAS ANTIFRAUDE ADOTADAS E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTENTES COM VISTA À MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDE ORGANIZACIONAL.**

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site: <http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## **B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

### **1. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI) COMPATÍVEL COM A DIMENSÃO E COMPLEXIDADE DA ENTIDADE, DE MODO A PROTEGER OS INVESTIMENTOS E OS SEUS ATIVOS (ESTE DEVE ABRANGER TODOS OS RISCOS RELEVANTES PARA A ENTIDADE).**

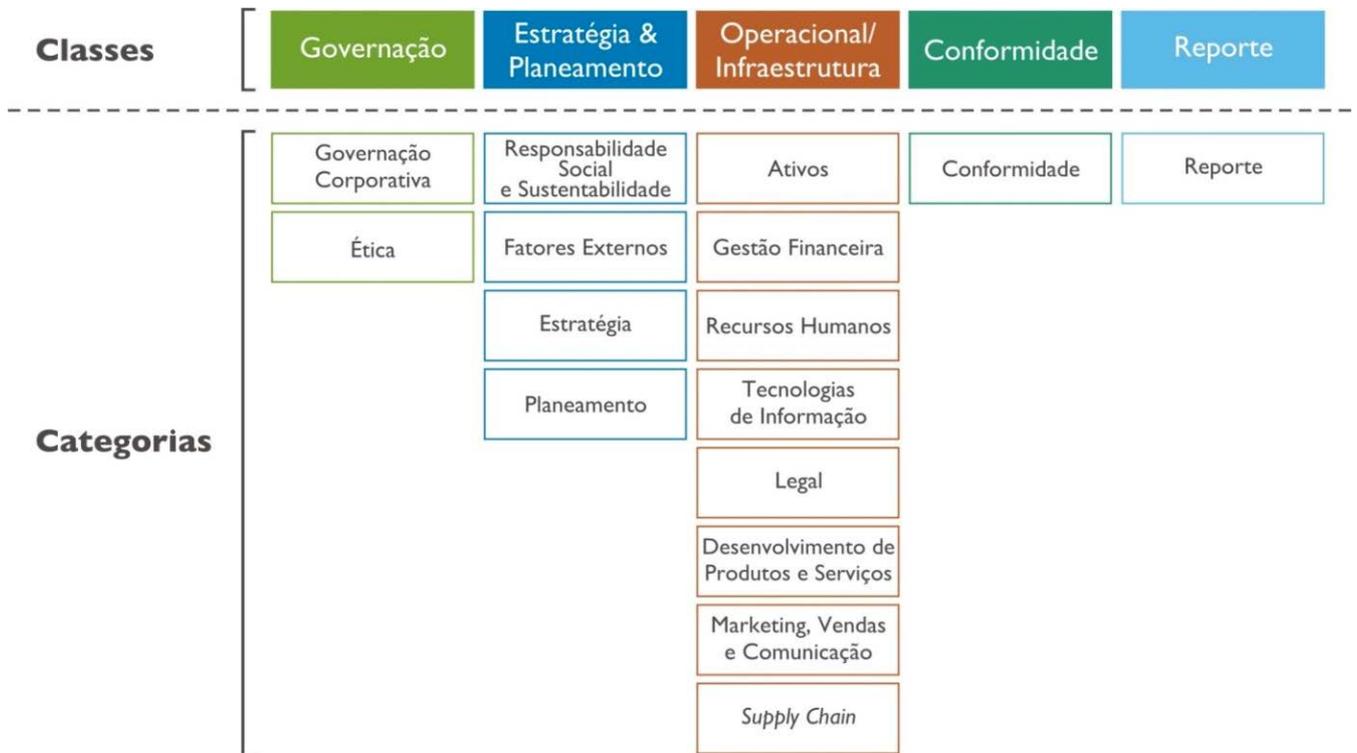
A Águas do Algarve, S.A. e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

De modo a assegurar a eficácia e eficiência dos processos que garantem o atingimento dos objetivos, a existência de um sistema de controlo interno, visa garantir um nível de confiança razoável nos mecanismos de controlo implementados. Estes compreendem um conjunto de ações que, em conjunto ou individualmente, garantem que os processos desenvolvidos asseguram o cumprimento das metas definidas e a realização da sua missão.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



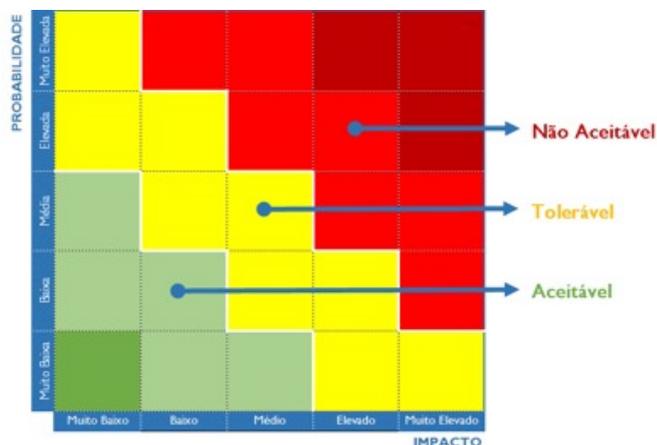
**2. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCO QUE PERMITA ANTECIPAR E MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À ATIVIDADE DESENVOLVIDA.**

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

### 3. EM CASO DE EXISTÊNCIA DE UM PLANO ESTRATÉGICO E DE POLÍTICA DE RISCO DA ENTIDADE, TRANSCRIÇÃO DA DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO CONSIDERADOS ACEITÁVEIS E IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCl instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

### 4. EXPLICITAÇÃO, AINDA QUE POR INCLUSÃO DE ORGANOGRAMA, DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/ OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS OU COMISSÕES DA ENTIDADE.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente ao Presidente do Conselho de Administração, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

### 5. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais internas da Águas do Algarve, S.A. desenvolvem competências no controlo de risco, em áreas como a Legal, Financeira, Comercial e Reputacional.

## **6. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS, OPERACIONAIS E JURÍDICOS) A QUE A ENTIDADE SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.**

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Em virtude da implementação do SCI no Grupo AdP, no qual se pretende que a empresa mantenha o seu foco para garantir a sua adequada concretização, e da situação pandémica observada, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2020. Considerando a avaliação do risco efetuada em 2018, alguns dos principais riscos a que a Águas do Algarve, S.A. se encontra exposta, são os seguintes:

### **• R.2.1.2 - Impacto ambiental**

Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.

### **• R.3.4.1 - Gestão da saúde pública**

Risco de consequências adversas para a Saúde Pública, decorrentes de falhas, acidentes a nível técnico ou humano ao longo da cadeia de abastecimento ou de saneamento.

### **• R.2.2.3 - Catástrofe**

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

### **• R.3.6.2 - Capacidade técnica e humana**

Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.

### **• R.3.6.1 - Capacidade instalada**

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

## **7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO, GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS.**

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco.

A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

## **8. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SCI E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA ENTIDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.**

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

## C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

### **1. REFERÊNCIA SUMÁRIA AOS REGULAMENTOS INTERNOS APLICÁVEIS E REGULAMENTOS EXTERNOS A QUE A ENTIDADE ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA, COM APRESENTAÇÃO DOS ASPETOS MAIS RELEVANTES E DE MAIOR IMPORTÂNCIA. INDICAÇÃO DA HIPERLIGAÇÃO DO SÍTIO NA INTERNET DA ENTIDADE ONDE ESTES ELEMENTOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.**

Para o exercício da atividade a Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da Águas do Algarve, S.A. onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

#### **1. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO GRUPO ADP**

Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem (disponível em: [https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas\\_base/regulamento/codigo\\_de\\_conduta\\_e\\_etica\\_adp\\_2018\\_ada\\_rev\\_3\\_maio\\_2018.pdf](https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/codigo_de_conduta_e_etica_adp_2018_ada_rev_3_maio_2018.pdf)).

#### **2. REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética (disponível em: <https://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/comissao-de-etica/?id=195>).

#### **3. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano. O Relatório Síntese de 2020 encontra-se disponível em: <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>.

#### **4. MANUAL DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE**

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

#### **5. MANUAL DE ACOLHIMENTO**

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

#### **6. MANUAL DE POLÍTICAS E PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS**

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

#### **7. MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

(disponível em: [http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput\\_DesenvolvimentoNoticiaPopup.aspx?ID=1804](http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticiaPopup.aspx?ID=1804)).

#### **8. REGULAMENTO DE CARREIRAS DA UNA-PD**

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes (disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx>).

## **9. REGULAMENTO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria (disponível em: <https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx>).

## **10. REGULAMENTO DE ESTÁGIOS**

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

## **11. MANUAL 'TIPO' DE GOVERNO DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS**

Define o modelo de governança das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais.

## **12. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

(disponível em: [http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput\\_DesenvolvimentoNoticia.aspx?ID=1809](http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticia.aspx?ID=1809)).

## **13. REGULAMENTO DE COMUNICAÇÕES**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

## **14. MANUAL DE IDENTIDADE GRÁFICA DO GRUPO ADP**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

## **15. MODELO DE RELACIONAMENTO ENTRE A UNIDADE DE NEGÓCIO SERVIÇOS PARTILHADOS – ADP SERVIÇOS - E AS EMPRESAS DO GRUPO ADP**

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

## **16. MODELO DE REGULAÇÃO DO GRUPO ADP**

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link: <http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>

**2. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DE UM CÓDIGO DE ÉTICA, COM A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, QUE CONTEMPLE EXIGENTES COMPORTAMENTOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS. INDICAÇÃO ONDE ESTE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA, ASSIM COMO INDICAÇÃO DA FORMA COMO É EFETUADA A SUA DIVULGAÇÃO JUNTO DOS SEUS COLABORADORES, CLIENTES E FORNECEDORES. INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS VIGENTES TENDO EM VISTA GARANTIR UM TRATAMENTO EQUITATIVO JUNTO DOS SEUS CLIENTES E FORNECEDORES E DEMAIS TITULARES DE INTERESSES LEGÍTIMOS, DESIGNADAMENTE COLABORADORES DA ENTIDADE, OU OUTROS CREDORES QUE NÃO FORNECEDORES OU, DE UM MODO GERAL, QUALQUER ENTIDADE QUE ESTABELEÇA ALGUMA RELAÇÃO JURÍDICA COM A ENTIDADE (VIDE ARTIGO 47.º DO RJSPE).**

#### **CÓDIGOS DE CONDUTA E ÉTICA (ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO A 3 DE MAIO DE 2018)**

A Águas do Algarve, S.A., assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

A sua última atualização na Águas do Algarve, S.A., foi efetuada a 3 de maio de 2018, tendo o mesmo sido divulgado a todos os trabalhadores(as) através do software Wemake e publicado no sítio da internet da Empresa em:

[https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas\\_base/regulamento/codigo\\_de\\_conduta\\_e\\_etica\\_adp\\_2018\\_ada\\_rev\\_3\\_maio\\_2018.pdf](https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/codigo_de_conduta_e_etica_adp_2018_ada_rev_3_maio_2018.pdf)).

A Águas do Algarve, S.A. possui ainda um Código de Conduta para Fornecedores que visa estender os compromissos de conduta em matéria social, laboral e ambiental, refletidos na Politizado Sistema de Responsabilidade Empresarial e na Missão, Visão, Valores e Princípios de Atuação da Águas do Algarve, S.A., aos seus fornecedores e subfornecedores. Este código, para além de ser disponibilizado em todos os concursos, também está publicitado no sítio da internet da Empresa disponível no seguinte link: <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/codigo-de-conduta-e-etica>

#### **VALORES E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO**

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

#### **E REGE-SE PELOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:**

- Respeito e proteção dos direitos humanos
- Respeito pelos direitos dos(as) trabalhadores(as)
- Respeito pela igualdade do género
- Luta contra a corrupção
- Erradicação de todas as formas de exploração
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

## VALORES CENTRAIS E A SUA PRÁTICA

Os colaboradores(as) do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

### ESPÍRITO DE SERVIR É:

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público

Excelência é:

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e;
- Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

### INTEGRIDADE É:

- Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

### RESPONSABILIDADE É:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores(as);
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

### RIGOR É:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- Proteger o património da empresa.

A Holding AdP SGPS tem um Código de Conduta e Ética que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., o qual foi aprovado em 2009, e foi dado conhecimento de todos os colaboradores do Grupo. Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link:  
<http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos>.

A divulgação do citado normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pela administração da empresa. Relativamente a clientes e fornecedores, a divulgação do normativo em apreço está assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

**3. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC) PARA PREVENIR FRAUDES INTERNAS (COMETIDA POR UM COLABORADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS) E EXTERNAS (COMETIDA POR CLIENTES OU TERCEIROS), COM A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, ASSIM COMO A IDENTIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS E AS MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA MITIGAÇÃO. INDICAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR RELATIVAS À PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E SOBRE A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO IDENTIFICATIVO DAS OCORRÊNCIAS, OU RISCO DE OCORRÊNCIAS (VIDE ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 54/2008, DE 4 DE SETEMBRO). INDICAÇÃO DA HIPERLIGAÇÃO PARA ACESSO DIRETO AO SÍLIO NA INTERNET DA ENTIDADE ONDE SE ENCONTRA PUBLICITADO O RESPECTIVO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PGRIC (VIDE ARTIGO 46.º DO RJSPE).**

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento. O relatório relativo a 2020 foi elaborado em 26 de janeiro de 2021, o qual é publicitado no sítio da Águas do Algarve, S.A.:

[https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas\\_base/inf\\_financeira/rela\\_execucao\\_fiscal/2021-01-27\\_relatorio\\_sintese\\_pgric\\_2020.pdf](https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas_base/inf_financeira/rela_execucao_fiscal/2021-01-27_relatorio_sintese_pgric_2020.pdf)

Em 2020, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

## **D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO**

**1. INDICAÇÃO DA PLATAFORMA UTILIZADA PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO A QUE A ENTIDADE SE ENCONTRA SUJEITA, NOMEADAMENTE OS RELATIVOS AO REPORTE DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA (VIDE ALÍNEAS D) A I) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE), A SABER:**

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/> nos links abaixo referidos, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/garantias-e-emprestimos>  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-sobre-objetivos-de-gestao>
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>
- d) Orçamento anual e plurianual;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento>
- e) Documentos anuais de prestação de contas;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-de-execucao-trimestral>

**2. INDICAÇÃO DA PLATAFORMA UTILIZADA PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE TRANSPARÊNCIA A QUE A ENTIDADE SE ENCONTRA SUJEITA, NOMEADAMENTE OS RELATIVOS A INFORMAÇÃO A PRESTAR ANUALMENTE AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO PÚBLICO EM GERAL SOBRE O MODO COMO FOI PROSEGUIDA A SUA MISSÃO, DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS, DA FORMA COMO FOI CUMPRIDA A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS TERMOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, E EM QUE MEDIDA FOI SALVAGUARDADA A SUA COMPETITIVIDADE, DESIGNADAMENTE PELA VIA DA INVESTIGAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO, DA INOVAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 45.º DO RJSPE).**

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em <https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/>, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

## **E. SÍTIO NA INTERNET**

**1. INDICAÇÃO DO(S) ENDEREÇO(S) UTILIZADO(S) NA DIVULGAÇÃO DOS SEGUINTE ELEMENTOS SOBRE A ENTIDADE (VIDE ARTIGO 53.º DO RJSPE):**

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;  
<https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/estrutura-juridica>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;  
[https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas\\_base/regulamento/estatutos\\_aguas\\_do\\_algarve\\_atualizados\\_\\_2020.pdf](https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos_aguas_do_algarve_atualizados__2020.pdf)
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;  
<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/orgaos-sociais>  
<https://www.aguasdoalgarve.pt/content/remuneracoes>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;  
<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;  
<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.  
<https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

## **F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL**

**1. REFERÊNCIA AO CONTRATO CELEBRADO COM A ENTIDADE PÚBLICA QUE TENHA CONFIADO À ENTIDADE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL, RESPEITANTE À REMUNERAÇÃO DESSA ATIVIDADE (VIDE N.º 3 DO ARTIGO 48.º DO RJSPE).**

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento ao Algarve. O Sistema foi concessionado em 24/07/2019 pela celebração de um Contrato de Concessão, estabelecido com o Estado Português até 2048.

A Águas do Algarve, S.A. fica incumbida, essencialmente da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;

- d) Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

**2. REFERÊNCIA ÀS PROPOSTAS DE CONTRATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO APRESENTADAS AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO SETOR DE ATIVIDADE (VIDE N.ºS 1, 2 E 4 DO ARTIGO 48.º DO RJSPE), DAS QUAIS DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS: ASSOCIAÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS A CUSTOS PERMANENTEMENTE AUDITÁVEIS; MODELO DE FINANCIAMENTO, PREVENDO PENALIZAÇÕES EM CASO DE INCUMPRIMENTO; CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTRATUAIS; PARÂMETROS DESTINADOS A GARANTIR NÍVEIS ADEQUADOS DE SATISFAÇÃO DOS UTENTES; COMPATIBILIDADE COM O ESFORÇO FINANCEIRO DO ESTADO, TAL COMO RESULTA DAS AFETAÇÕES DE VERBAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO ESTADO EM CADA EXERCÍCIO; METODOLOGIAS ADOTADAS TENDO EM VISTA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES OU DOS UTENTES. A ENTIDADE DEVE APRESENTAR EVIDÊNCIA DO SEGUINTE:**

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;  
Vide ponto 1
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e  
Vide ponto 2.a)
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.  
Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º 1 do Art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral. Vide ponto 2.a)

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

#### 1. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA OU ADMINISTRADOR DELEGADO E DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENIR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES, ATUAIS OU POTENCIAIS, ENTRE OS MEMBROS DE ÓRGÃOS OU COMISSÕES SOCIETÁRIAS E A ENTIDADE, DESIGNADAMENTE NA APROVAÇÃO DE DESPESAS POR SI REALIZADAS (VIDE ARTIGO 51.º DO RJSPE).

Como princípio, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

#### 3. EVIDENCIAÇÃO OU MENÇÃO DE QUE RESULTE INEQUÍVOCO O CUMPRIMENTO POR PARTE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 51.º DO RJSPE, ISTO É, DE QUE SE ABSTÊM DE INTERVIR NAS DECISÕES QUE ENVOLVAM OS SEUS PRÓPRIOS INTERESSES, DESIGNADAMENTE NA APROVAÇÃO DE DESPESAS POR SI REALIZADAS.

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vd Anexo IV).

## B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A., eleita na Assembleia-Geral, realizada em 12 de março de 2018, tem a seguinte composição:

CARGO	MEMBRO	NOMEAÇÃO	TERMO DO MANDATO
Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	12/03/18	2018-2020
Vogal Efetivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	12/03/18	2018-2020

## C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

### 1. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

Sendo a Águas do Algarve, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo.

Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

As remunerações dos órgãos de fiscalização foram aprovadas em Assembleia Geral de 7 de julho de 2015, com os seguintes valores:

#### CONSELHO FISCAL

##### Presidente:

A função tem uma remuneração mensal líquida de 1.362,01€ (mil trezentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. Dado que o atual Presidente acumula funções também como Presidente de Câmara, não é por esta razão remunerado pelas suas funções de Presidente do Conselho Fiscal.

##### Vogais:

Remuneração Fixa: remuneração mensal líquida de 1.021,51€ (mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

#### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Valor proposto pelo revisor oficial de contas, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,7% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

### 2. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DA ENTIDADE.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- Contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS);
- Volume de emprego;
- Ativos líquidos e;
- Volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão da administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios. Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

### 3. REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

### 4. EXPLICITAÇÃO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO.

Vide ponto 3.

### 5. CARACTERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DEFINIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO.

Não foram definidos parâmetros e fundamentos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

### 6. REFERÊNCIA A REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

## D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, PROVENIENTE DA ENTIDADE, INCLUINDO REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL E, RELATIVAMENTE A ESTA, MENÇÃO ÀS DIFERENTES COMPONENTES QUE LHE DERAM ORIGEM, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO. A APRESENTAR SEGUNDO OS FORMATOS SEGUINTE:

MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO			
	FIXADO (S/N)	CLASSIFICAÇÃO (A/B/C)	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA (€)	
			VENCIMENTO	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO
Joaquim Carlos Correia Peres	S	B	4 864,34	1 945,74
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	S	B	3 891,47	1 556,59
António Paulo Jacinto Eusébio	S	B	3 891,47	1 556,59

MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÃO ANUAL 2020 (€)					
	FIXA (*)	VARIÁVEL	BRUTA (1)	REDUÇÃO REMUNERATÓRIA (2)	REVERSÃO REMUNERATÓRIA (3)	VALOR FINAL (4)=(1)-(2)+(3)
Joaquim Carlos Correia Peres	91 449,64	0,00	91 449,64	4 572,40	0,00	86 877,24
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	73 159,66	0,00	73 159,66	3 658,00	0,00	69 501,66
António Paulo Jacinto Eusébio	73 159,66	0,00	73 159,66	3 658,00	0,00	69 501,66
			<b>237 768,96</b>	<b>11 888,40</b>	<b>0,00</b>	<b>225 880,56</b>

(\*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	BENEFÍCIOS SOCIAIS (€)							
	VALOR DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL		SEGURO DE VIDA	SEGURO DE SAÚDE	OUTROS	
	ENCARGO DIÁRIO	ENCARGO ANUAL DA ENTIDADE	[IDENTIFICAR]	ENCARGO ANUAL DA ENTIDADE	ENCARGO ANUAL DA ENTIDADE	ENCARGO ANUAL DA ENTIDADE	[IDENTIFICAR]	ENCARGO ANUAL DA ENTIDADE
Joaquim Carlos Correia Peres	7,14	1 735,02	Segurança Social	21 512,35	950,00	928,98	- - -	0,00
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	7,14	1 713,60	Segurança Social	11 949,96	1 140,00	928,98	- - -	0,00
António Paulo Jacinto Eusébio	7,14	1 727,88	CGA	16 428,73	1 626,00	823,28	- - -	0,00
		5 176,50		49 891,04	3 716,00	2 681,24		0,00

## 2. INDICAÇÃO DOS MONTANTES PAGOS, POR OUTRAS ENTIDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM.

Não foram pagas quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

## 3. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E EXPLANAÇÃO DOS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E/OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS.

A Águas do Algarve, S.A. em 2020 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

## 4. REFERÊNCIA A INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO.

Em 2020, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

## 5. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO.

MEMBRO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO ANUAL 2020 (€)			
	BRUTO (1)	REDUÇÕES REMUNERATÓRIAS (2)	REVERSÃO REMUNERATÓRIA (3)	VALOR FINAL (4)=(1)-(2)+(3)
Município de Tavira, representado pela Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00
João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	14 301,14	715,40	0,00	13 585,74
Sandra Simões Filipe	14 301,14	715,40	0,00	13 585,74
António Jorge Morgado	0,00	0,00	0,00	0,00
	28 602,28	1 430,80	0,00	27 171,48

## 6. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL.

Não houve processamento, nem pagamento de remunerações aos membros da Assembleia-Geral, no exercício de 2020.

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

### 1. APRESENTAÇÃO DE MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA ENTIDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA.

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a Águas do Algarve, SA está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Da entidade concedente da gestão do Sistema Multimunicipal, emanam um conjunto de orientações, que norteiam a empresa no cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

A Águas de Portugal (adP), SGPS, enquanto acionista maioritário detentor de um relevante know-how e experiência acumulada no setor, representa um pilar fundamental na gestão estratégica da empresa.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se simultaneamente como acionistas e clientes/utilizadores diretos do Sistema Multimunicipal de abastecimento e saneamento de águas residuais do Algarve.

O controlo das transações com partes relacionadas é o que consta do dossiê de preços de transferência, elaborado anualmente por auditores externos e que garante que as transações são efetuadas a preços de mercado. Para além disso, o Grupo dispõe de uma direção de auditoria e controlo de risco que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para eliminar ou minimizar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Mensalmente, a Águas do Algarve, S.A., através da plataforma de consolidação do Grupo AdP, controla todas as transações realizadas entre empresas do Grupo e, anualmente, é efetuada a circularização de saldos através dos nossos revisores oficiais de contas.

As transações com partes relacionadas, em 2020, foram as seguintes:

<b>MOVIMENTOS COM PARTES RELACIONADAS</b>	<b>2020 PROVEITOS</b>	<b>2020 GASTOS</b>	<b>2019 PROVEITOS</b>	<b>2019 GASTOS</b>
Águas de Portugal SGPS, SA	0	2 513 158	0	2 672 633
AdP – Serviços Ambientais, SA	0	458 350	0	380 451
Águas Públicas do Alentejo, SA	329 547	0	344 745	0
Epal, SA	0	18 629	0	19 078
Águas da Região de Aveiro, SA	0	0	0	0
Águas do Centro Litoral, SA	0	0	0	0
Adp Energias, SA	0	72 089	0	71 752
Município de Loulé	7 599 789	9 821	7 462 272	9 493
Município de Lagos	5 731 887	56 146	5 697 063	220 333
Emarp, E.M.	7 328 214	83 112	7 519 680	110 918
Município de S. Brás de Alportel	1 205 040	566	1 183 226	1 276
Infralobo, E.M.	435 107	517	539 874	756
Infraquinta, E.M.	655 640	4 066	772 299	6 086
Município de Albufeira	8 905 022	14 902	9 861 427	17 547
Município Faro	0	0	0	0
Município de Lagoa	3 695 150	8 090	3 811 902	10 147
Município de Silves	3 936 941	4 679	3 802 405	4 924
Município de Vila do Bispo	863 821	16 496	833 503	53 524
Município de Monchique	185 842	0	176 528	0
Município de Aljezur	697 252	319	677 671	353
Município Vila Real Santo António	511 522	0	0	0
Município de Tavira	0	0	0	0
Município de Alcoutim	203 692	2 549	205 201	2 511
Município de Castro Marim	1 235 558	2 158	1 144 142	1 966
Taviraverde, E.M.	2 186 012	17 029	2 187 530	932 242
Fagar, E.M.	6 518 307	33 961	5 945 496	125 707
Inframoura, E.M.	1 916 329	1 187	2 404 175	1 048
Município de Olhão	0	0	0	0
Vrsa Sgu, E.M.	671 374	0	0	0
Ambiolhão, E.M.	3 639 676	12 739	3 700 981	13 309
Advrsa – Águas de Vrsa	2 753 874	9 201	2 655 817	5 949
Município Portimão	0	0	0	0
	<b>61 205 596</b>	<b>3 339 763</b>	<b>60 925 938</b>	<b>4 662 003</b>

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS	2020	2020	2019	2019
	ATIVOS	PASSIVOS	ATIVOS	PASSIVOS
Águas de Portugal Sgps, SA	28 243	29 099 631	0	30 283 295
Adp – Serviços Ambientais, SA	0	377 940	0	61 237
Águas Públicas do Alentejo, SA	384 921	0	142 065	0
Epal, SA	0	0	2 196	6 027
Águas da Região de Aveiro, SA	0	0	0	0
Águas do Centro Litoral, SA	0	0	0	0
Adp Energias, SA	0	18 849	0	71 752
Município de Loulé	625 148	212	581 933	388 187
Município de Lagos	456 396	0	460 929	232 297
Emarp, E.M.	1 193 216	2 462 849	608 259	2 696 568
Município de S Brás de Alportel	129 861	12	107 611	56 814
Infralobo, E.M.	30 107	(57)	41 193	55
Infraquinta, E.M.	58 764	319	78 839	442
Município de Albufeira	616 417	(59)	817 407	331 364
Município Faro	0	4 907	0	474 283
Município de Lagoa	266 352	615	245 624	215 901
Município de Silves	646 696	0	505 716	254 843
Município de Vila do Bispo	126 731	436 168	389 444	513 025
Município de Monchique	29 959	0	40 883	29 379
Município de Aljezur	53 887	7 875	58 715	47 459
Município Vila Real Santo António	511 522	0	0	0
Município de Tavira	0	0	0	155 092
Município de Alcoutim	18 811	(45 606)	16 456	19 814
Município de Castro Marim	165 022	50 891	163 024	88 468
Taviraverde, E.M.	4 705 091	2 009	4 709 977	1 069
Fagar, E.M.	2 158 415	3 719	1 566 124	7 615
Inframoura, E.M.	319 052	128	83 175	81
Município de Olhão	0	0	0	264 408
Vrsa Sgu, E.M.	27 184 570	421	27 634 705	135 279
Ambiolhão, E.M.	631 226	475	2 652 524	1 595
Advrsa – Águas de Vrsa	690 384	1 229	392 639	723
Município Portimão	0	0	0	422 917
	41 030 794	32 422 528	41 299 439	36 759 987

## 2. INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES:

### A) PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS;

A Águas do Algarve, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações.

De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados – a AdP- Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

**B) IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO;**

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A..

**C) LISTA DE FORNECEDORES COM TRANSAÇÕES COM A ENTIDADE QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (NO CASO DE ULTRAPASSAR 1 MILHÃO DE EUROS).**

FORNECEDOR	VALOR (€)
AGUAS PORTUGAL SGPS SA	1 203 445
IBERDROLA CLIENT PORTUGAL,UNIPESSOAL,LDA	7 108 362
ENDESA ENERGIA SA-SUCURSAL PORTUGAL	1 301 683
BIOSMART-SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SA	1 170 248
BE WATER, S.A.	1 297 389

**IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL****CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS SEGUIDAMENTE EXPLICITADOS, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO:****INTRODUÇÃO**

É com um compromisso para com as gerações atuais e futuras que o Grupo AdP desenvolve a sua atividade de interface entre a sociedade e o ambiente contribuindo para a resolução de questões que melhoram a qualidade de vida das populações.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais.

Sustentando a sua atuação num compromisso de promoção da melhoria do capital natural e humano em benefício das populações atuais e das gerações futuras, o Grupo AdP integra a Sustentabilidade nos alicerces da sua estratégia de gestão e como potenciadora da criação de valor para todas as partes interessadas.

Continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na inovação e na economia circular, e continuámos empenhados nas políticas sociais sempre alinhados com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A Águas do Algarve, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, continua a desenvolver uma gestão sustentável dos recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado a melhores tarifas para a comunidade, e antecipando os novos desafios, em especial os decorrentes das alterações climáticas.

2020 foi um ano conturbado e muito marcado pela Pandemia. Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência. O Grupo Águas de Portugal com a sua experiência e conhecimento acumulado, levou a cabo o seu compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão, dos nossos/as trabalhadores/as que na linha da frente estão garantindo a continuidade das operações.

“Nunca parámos”. Caiu sobre nós uma acrescida responsabilidade pois os nossos serviços são o garante da saúde pública. Implementámos em tempo o Plano de Contingência para o novo Coronavírus (COVID-19) de forma a garantir uma resposta eficaz na minimização do impacto de potenciais riscos para a saúde dos nossos/as trabalhadores/as bem como para a continuidade das nossas atividades. Reajustámos a operação, garantimos a segurança e saúde dos nossos/as trabalhadores/as tanto das estruturas operacionais como aos que podiam exercer as suas funções em trabalho remoto.

Readaptámo-nos para garantir que nunca faltasse água na torneira dos Portugueses e que as suas águas residuais fossem tratadas

## 1. ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade.

De forma a enfrentar os grandes desafios sociais associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente, impõe-se uma evolução do paradigma, rumo que assumimos no Quadro Estratégico de Compromisso onde sistematizamos a nossa visão para 2030.

Em 2021 iremos rever a na nossa estratégia de sustentabilidade com base nos desafios definidos no Quadro Estratégico de Compromisso os nossos compromissos e metas 2021-2023.

Para o triénio 2017-2020, o Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses. Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.



Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

### EM SIMBIOSE COM AMBIENTE

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

#### Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Contribuímos para o combate às alterações climáticas

#### Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo

### SIMBIOSE COM OS AÇIONISTAS E CLIENTES

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

#### Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

#### Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

## SIMBIOSE COM OS COLABORADORES

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

**Compromissos:**

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

## SIMBIOSE COM A COMUNIDADE

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

**Compromissos:**

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2020 a Águas do Algarve, continuou a desenvolver a sua estratégia em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, acima descritos, tendo focalizado a sua atenção:

- **Eficiência no Uso da Água** - Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando a taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos;
- **Projetos de I&D** - Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;
- **Eficiência Energética** – Continuação do investimento na redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- **Gestão de Resíduos** - Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.
- **Responsabilidade Social** – Em tempos de pandemia, a AdA contribuiu para a garantia de acesso ao ensino à distância dos filhos dos trabalhadores/as, proporcionando ainda a flexibilização do trabalho remoto como forma de promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- **Segurança e Saúde no Trabalho** – Para além da disponibilização contínua de EPIs e desinfetantes adequados à prevenção da contaminação com o novo coronavírus, foi reforçada a presença do Médico do Trabalho nas nossas instalações, criado um Grupo teams específico para assuntos Covid-19 e efetuado um protocolo com um laboratório de análises clínicas que permitiu a testagem de trabalhadores/as, sempre que essa testagem não era possível através do SNS.

## 2. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente.

O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço. O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

Nos aspetos relevantes em 2020, destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribui fortemente o alargamento do âmbito das certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança, a implementação do Sistema de Gestão da Energia e a certificação em Responsabilidade Social.

Em 2020, 100% das empresas do Grupo AdP garantiram a sua certificação na ISO 9001, 100% na ISO 14001, 94% na OSHAS 18001, 56% na SA8000, 56% na ISO 50001, 25% na ISO 55000 e 25% na NP 4552.

### **3. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:**

#### **A) DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES (VIDE ARTIGO 49.º DO RJSPE);**

##### **Um Grupo comprometido com as pessoas e com o ambiente**

A Águas do Algarve, S.A., orientada por uma política empresarial dinâmica e geradora de progresso sustentável, nos domínios económicos, social e ambiental, assegura uma Missão de utilidade pública, a prossecução dos Objetivos e o eficiente controlo das atividades operacionais através do cumprimento da legislação, e num espírito de cooperação, abertura e transparência para com o concedente, entidade reguladora, acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

A sua atividade e Estratégia de Sustentabilidade está alinhada com os Princípios e Compromissos definidos para o Grupo AdP, contribuindo assim para Harmonizar a gestão do ciclo urbano da água com os desafios do desenvolvimento sustentável, tendo um papel preponderante na qualidade de vida das populações. A gestão do core-business da empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Algarve, S.A. A relação da empresa com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento da região, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Em 2020 continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, apostámos forte na inovação e na economia circular; e continuámos empenhados nas políticas sociais sempre alinhados com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, através, por exemplo, das seguintes ações:

- Continuámos a valorizar totalmente as lamas provenientes do tratamento de água e apostámos na maximização da valorização das lamas do tratamento das águas residuais;
- Concluímos o projeto SECASOL – Aplicação de tecnologias inovadoras para melhorar a eficiência dos processos de secagem de lamas de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos através da utilização de Tecnologias Solares nas regiões de Andaluzia-Algarve-Alentejo;
- Em setembro de 2020 deu-se início ao projeto de I&D e inovação WATER- MINING – “Next generation water-smart management systems: large scale demonstrations for a circular economy and society”, que tem principal objetivo desenvolver tecnologias inovadoras energeticamente eficientes para o tratamento de águas residuais urbanas e industriais, bem como para a dessalinização da água do mar, promovendo a produção de materiais com valor de mercado a partir dos resíduos formados no tratamento e para a utilização sustentável de fontes alternativas de água. Este projeto contribuirá assim para a implementação da Diretiva Quadro da Água e para a criação de novos modelos de negócio baseados na Economia Circular no setor da Água.
- Projeto GREENTREAT – Tratamento Integrado e Sustentável de Efluentes Urbanos usando Microalgas. A AdA participa no projeto GREENTREAT, que é liderado pela Universidade do Algarve, tendo como principal objetivo a utilização de fotobioreatores de algas para remover os nutrientes azoto e fósforo e compostos farmacêuticos, bem como avaliar o potencial de valorização da biomassa produzida, designadamente através da produção de biocombustíveis (biodiesel e biogás). No ano de 2020 foram realizados vários ensaios no protótipo instalado na ETAR da Quinta do Lago.
- Assinámos diversos Protocolos de boas práticas, investindo cada vez mais na Educação Ambiental e na informação da importância do consumo de água da torneira.
- Continuamos a apostar na sensibilização para o consumo de plástico e para a consequente poluição dos oceanos que tanto prejudica os seres vivos que lá habitam, temos apelado ao fim das garrafas de plástico. Com estas ações de sensibilização temos conseguido chegar a muitos consumidores que têm mudado hábitos e aderido a esta iniciativa.
- Continuamos a participar no projeto PREDQUA - Pré-tratamentos de Águas Residuais Industriais e Domésticas que contribui para o Desenvolvimento Económico em Equilíbrio com o Meio Ambiente;

Em 2020 deu-se continuidade à 2ª edição da iniciativa colaborativa para implementação de um plano de controlo de aflúências indevidas teve início em maio 2019 e terá a duração de 24 meses. O projeto tem um formato de parceria coletiva em que beneficiam da partilha de experiências com outras entidades, sendo coordenado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). Os principais objetivos do iAFLUI são a disseminação das melhores e mais recentes metodologias e ferramentas de boas práticas no domínio das aflúências indevidas, criação de uma rede efetiva de partilha de resultados e capacitação de um número crescente de técnicos para a problemática das aflúências indevidas. Nesta iniciativa a AdA, em 2020 monitorizou as potenciais aflúências indevidas (pluviais e intrusão salina) no sistema de Faro-Olhão, através da monitorização de caudais na rede de drenagem, medição de eventos pluviométrico e medição da condutividade.

**B) DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS ADOTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (VIDE ARTIGO 49.º DO RJSPE);**

**Contribuímos para o combate das alterações climáticas**

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, desde 2015 que se implementou uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto a AdA implementou o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

A mobilidade sustentável continua a ser um dos fatores determinantes no combate às alterações climáticas. Tendo a Águas do Algarve uma frota operacional, as suas 16 veículos elétricos percorreram em 2019 310.419 Kms, o que corresponde a uma redução de CO2 acumulado com o uso dessa mesma frota elétrica de aproximadamente 49 toneladas.

Continuámos a caminhar no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais e na produção de energia renovável para utilização nas nossas instalações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades.

Para se chegar até aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto tentamos maximizar a utilização de água residual como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Cada vez mais apostamos em processos industriais que transformam a água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; A utilização de água residual tratada é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

A Educação Ambiental continua a ser uma iniciativa estratégica da Águas do Algarve, S.A. e transversal a todo o Grupo Águas de Portugal, tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A Águas do Algarve, S.A. mantém uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante da empresa, através de ações de sensibilização e educação junto de toda a comunidade.

A Águas do Algarve aposta numa gestão rigorosa, guiada por valores éticos e princípios de atuação, dispondo de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo. Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos trabalhadores e trabalhadoras e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da AdA, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Regulamento de Fornecedores e a Comissão de Ética do Grupo.

### **C) ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE TENDENTES A ALCANÇAR UMA EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, A ELIMINAR DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL (VIDE N.º 2 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);**

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Esta política específica é coadjuvada pela existência de um conjunto de outras políticas não discriminatórias, tais como, o Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000, que consolidam a atuação da Empresa, aumentando a cultura corporativa e a coesão social.

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Entendemos que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo AdP executou o seu Plano de igualdade de género 2019-2020 e já estabeleceu e divulgou o Plano de igualdade de género 2021, em estrito cumprimento com o estabelecido na Lei nº 62/2017 de 1 de agosto. Da mesma forma a Águas do Algarve, S.A. disponibilizou o Plano para a Igualdade de Género (IG) 2021, acessível no sítio de internet da empresa através do link: <https://www.aguasdoalgarve.pt/content/plano-de-igualdade-de-genero-2021>

Este Plano está organizado em áreas agregadoras que compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade no acesso a emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Estas áreas compreendem objetivos e medidas de intervenção, às quais está associado o estado de implementação, a responsabilidade pela sua execução, o prazo, o custo e as metas a alcançar.

#### Objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género;
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões;
- Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores;
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade paternidade;
- Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização de gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores e trabalhadoras que facilitem a conciliação trabalho-família;
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família;
- Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos trabalhadores e trabalhadoras na gestão das suas necessidades;
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores;
- Consulta aos trabalhadores sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de igualdade de Género implementadas;
- Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género;
- Promoção e realizações de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos.

As medidas previstas no Plano para a Igualdade de Género são avaliadas e monitorizadas periodicamente pela AdA e pela Holding de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.

Este acompanhamento é assegurado de diversas formas, nomeadamente:

- Pela Equipa de Desempenho Social I, cometida das seguintes funções:
  - Monitorizar continuamente o cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e a implementação efetiva do sistema de gestão de responsabilidade social no cumprimento da política da empresa;
  - Recolher necessidades, preocupações, expectativas e sugestões, analisá-las e consolidá-las de modo a poderem ser sujeitas à consideração superior ou à consideração geral dos restantes colaboradores, conforme aplicável;
  - Monitorizar, identificar e priorizar os riscos para a conformidade com a norma SA8000, acordo com a Matriz de Perigos e Avaliação de Riscos;
  - Elaborar, no mínimo anualmente, a Ata de Desempenho Social, contendo a revisão pela Gestão da norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas e a desencadear;
  - Monitorizar a implementação das ações propostas nas Atas de Desempenho Social;
  - Analisar informações provenientes das partes interessadas e assegura o seu tratamento;
  - Reunir semestralmente ou quando necessário, registando e acompanhando os assuntos tratados bem como ações desencadeadas, sejam corretivas ou de melhoria;
  - Reunir semestralmente com a Administração para acompanhar os assuntos tratados bem como as ações desencadeadas, sejam corretivas ou de melhoria;
  - Participar nas auditorias internas ao sistema de gestão de responsabilidade social.
- - Nas auditorias interna e externas ao Sistema Integrado de Gestão Empresarial, nomeadamente da norma de Responsabilidade Social SA8000;
- - Na verificação de conformidade legal;
- - Na monitorização do registo de constatações do SRE (Não conformidades, Sugestões, Reclamações, Oportunidade de Melhoria);
- - Pela Comissão de Ética do Grupo.

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assumem os Compromissos de “Garantir a igualdade de oportunidades” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”. Estes compromissos completam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do “Plano para a Igualdade de Género”;
- Promover a diversidade;
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso das empresas não certificadas);
- Promover a mobilidade.

Todos os indicadores relevantes relativos à Igualdade de Género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

#### **D) REFERÊNCIA A MEDIDAS CONCRETAS NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO E À ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO A QUE SE REFERE O N.º 2 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO N.º 18/2014 DE 7 DE MARÇO;**

O Grupo AdP divulga anualmente no seu R&C e no seu Relatório de Sustentabilidade Corporativo a informação relevante de Recursos Humanos desagregada por sexo (bem como nos relatórios individuais das empresas). O Relatório de Sustentabilidade Corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado na intranet e no sítio da internet da Águas do Algarve e da Águas de Portugal.

O Plano de igualdade de género referido na alínea anterior visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. De entre os objetivos definidos, podemos exemplificar:

#### **Objetivos:**

- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego;
- Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso à formação;
- Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional;
- Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado da licença parental inicial;
- Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras;
- Prevenir e combater o assédio no trabalho. Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora.

Para cumprimento dos objetivos acima referidos, podemos de entre outras, exemplificar as seguintes medidas:

#### **Medidas:**

- Consultar os trabalhadores/as sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas implementadas, relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética, não discriminação e equilíbrio e conciliação vida profissional, familiar e pessoal.
- Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação ou preferência baseada no sexo.
- Criação e implementação de procedimento interno para assegurar que mulheres e homens têm igual oportunidade ao número de horas de formação certificada estabelecida por lei.
- Criação de procedimento e/ou mecanismos de divulgação de oportunidades internas, nomeadamente área específica no portal interno
- Promover a equidade Homem/Mulher no gozo das licenças parentais através da divulgação de direitos e deveres na maternidade/parentalidade, previstos na legislação.
- Disponibilização de um conjunto de medidas/benefícios para os trabalhadores e trabalhadoras que promovem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal. Exemplo: iniciativas de bem-estar e entretenimento;
- Formação para todos os colaboradores em matéria de Código de Conduta e Ética e em Responsabilidade Social;

Para cada medida estão definidos indicadores e metas que são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SA 8000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN), na promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação e encontra-se certificada na NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e em 2016 subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

No que concerne a adoção de medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género relevamos as seguintes principais medidas:

- Representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização;
- Implementação e divulgação do Plano para a Igualdade de Género;
- Revisão dos objetivos a alcançar via SA 8000 para o biénio 2021-2022;
- Formação e ações de sensibilização balanceado em proporção do número de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/as e o total de trabalhadores e trabalhadoras da empresa, no ano em referência;
- Adoção de Manuais de escrita inclusiva;
- Promover a temática da Igualdade de género na cadeia de fornecimento - Ações de sensibilização a fornecedores, no âmbito da SA 8000 promover explicitamente a temática da igualdade entre homens e mulheres;
- Adoção do Código de Ética e declaração de aceitação aos fornecedores;
- Implementação de um projeto relevante relativo à Igualdade, não discriminação e conciliação privilegiando os com enfoque no combate à pobreza e exclusão social na sociedade;
- Realização de ações de formação dirigidas aos colaboradores no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho, análise de competências, promoções, progressões, entre outros;
- Inclusão de formação/sensibilização referente à Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo linguagem inclusiva, nos planos de formação da empresa;
- Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadores e trabalhadoras e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade;
- Criação de procedimento e/ou mecanismos de divulgação de oportunidades internas, nomeadamente área específica no portal interno;
- Promover a equidade Homem/Mulher no gozo das licenças parentais através da divulgação de direitos e deveres na maternidade/parentalidade, previstos na legislação;
- Formação para todos os colaboradores em matéria de Código de Conduta e Ética e em Responsabilidade Social;
- Divulgação, ao abrigo da RCM n.º 18/2014, de 07 de março, das remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas nas remunerações via Relatório e Contas. Esta publicação é feita anualmente.

**E) IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DEFINIDAS PELA ENTIDADE, AS QUAIS DEVEM SER ORIENTADAS PARA A VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO, PARA O FORTALECIMENTO DA MOTIVAÇÃO E PARA O ESTÍMULO DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, TRATANDO COM RESPEITO E INTEGRIDADE OS SEUS TRABALHADORES E CONTRIBUINDO ATIVAMENTE PARA A SUA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);**

A Águas do Algarve, S.A. assume, no âmbito da política corporativa de gestão de recursos humanos da AdP, SGPS, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Promover comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- Assegurar a saúde e segurança no trabalho;
- Respeitar as relações laborais;
- Acolher a diversidade;
- Fortalecer a motivação dos colaboradores;
- Promover o envolvimento e o compromisso com o Grupo AdP.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

### **FORMAÇÃO CONTÍNUA**

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da Águas do Algarve, S.A.. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos. Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

### **VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Um dos valores da Águas do Algarve, S.A. é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada.

### **HORÁRIO FLEXÍVEL**

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

Em 2020, a Águas do Algarve, S.A. começou a permitir que o horário de almoço seja reduzido em meia hora, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente Código do Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho do Grupo, aos trabalhadores que o solicitam.

No sentido de mitigar os problemas derivados da pandemia covid e, acompanhando as diretrizes governamentais, a empresa implementou um sistema de teletrabalho/trabalho remoto, para todos os empregados da empresa, cujas funções o permitissem.

### **SEGUROS**

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela Águas do Algarve, S.A.. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

### **NASCER NO MUNDO ADP**

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

### **GESTÃO DO DESEMPENHO**

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar o aumento da produtividade. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento dos colaboradores.

## GESTÃO DE CARREIRAS

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que o Grupo AdP valoriza e estimula constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos. O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de know-how específico é um processo que acrescenta valor ao Grupo AdP e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais. A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada desde 2015, tem dado um contributo ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

### **F) INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE ECONÓMICA, COM REFERÊNCIA AOS MOLDES EM QUE FOI SALVAGUARDADA A COMPETITIVIDADE DA ENTIDADE, DESIGNADAMENTE PELA VIA DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 45.º DO RJSPE). REFERÊNCIA AO PLANO DE AÇÃO PARA O FUTURO E A MEDIDAS DE CRIAÇÃO DE VALOR PARA O ACIONISTA (AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE, REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DECORRENTES DOS IMPACTES AMBIENTAIS, ECONÓMICOS E SOCIAIS DAS ATIVIDADES, ETC.).**

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu core business.. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Algarve, S.A., aposta cada vez mais em projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), incentivando os seus trabalhadores na apresentação de projetos. O Grupo AdP criou uma rede de I&D e Inovação, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas, tendo os técnicos da Águas do Algarve, S.A. um papel bastante ativo. Em 2020, a Águas do Algarve, S.A. acrescentou ao quadro orgânico o Departamento de Investigação e Desenvolvimento que tem como principal função a de Identificar oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação e Investigação e Desenvolvimento (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### **1. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES RECEBIDAS RELATIVAMENTE À ESTRUTURA E PRÁTICA DE GOVERNO SOCIETÁRIO (VIDE ARTIGO 54.º DO RJSPE), ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DESSAS ORIENTAÇÕES. PARA CADA RECOMENDAÇÃO DEVERÁ SER INCLUÍDA:**

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

MISSÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
<b>As empresas detidas pelo estado devem:</b>		
Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.  Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.	Total	A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade.  A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.  A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.

MISSÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
<p>Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</p>	Total	<p>A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.</p> <p>.....</p> <p>Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
<p>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p>	Total	<p>Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</p> <p>.....</p> <p>Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</p>
<p>Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</p>	Total	<p>O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>.....</p> <p>A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>.....</p> <p>A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.</p> <p>.....</p> <p>A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>

MISSÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<p>O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A., aprovado em Comissão Executiva de 5 de fevereiro de 2011 expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A.. O relatório anual de execução, relativo a 2017, foi emitido em 18 de janeiro de 2018.</p>
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno.

## ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
<p><b>As empresas detidas pelo estado devem:</b></p> <p>Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.</p>	Total	<p>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.</p>
<p>Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</p>	Total	<p>O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Assembleia Geral;</li> <li>• O Conselho de Administração;</li> <li>• O Conselho Fiscal;</li> <li>• O Revisor Oficial de Contas.</li> </ul> <p>Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos.</p> <p>O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.</p>
<p>Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores</p>	Total	<p>A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o conselho fiscal e a direção administrativa e financeira.</p> <p>De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.</p>
<p>Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização</p>	Total	<p>Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</p>

ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
		<p>A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A..</p> <p>Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.</p>
<p>O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</p>	Total	<p>A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.</p> <p>Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.</p>

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE		
PRINCÍPIOS	GRAU DE CUMPRIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO
<p>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</p> <p>Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>
<p>No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</p>	Total	<p>Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração.</p> <p>Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</p>

**2. OUTRAS INFORMAÇÕES: A ENTIDADE DEVERÁ FORNECER QUAISQUER ELEMENTOS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE, NÃO SE ENCONTRANDO VERTIDAS NOS PONTOS ANTERIORES, SEJAM RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DO MODELO E DAS PRÁTICAS DE GOVERNO ADOTADAS.**

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Faro, 5 de março de 2021.

O Conselho de Administração

Joaquim Carlos Correia Peres  
(Presidente)

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares  
(Vogal Executivo)

António Paulo Jacinto Eusébio  
(Vogal Executivo)

Luís António Alves da Encarnação  
(Vogal)

Rogério Conceição Bacalhau Coelho  
(Vogal)

O Contabilista Certificado

O Diretor Administrativo e Financeiro

Maria Madalena Mendes

Nuno Miguel Cupertino Franco



# ANEXOS DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

// NÃO PARAMOS //

PARA QUE A ÁGUA CHEGUE ÀS TORNEIRAS  
DE TODOS E PARA PROTEGER A SAÚDE  
PÚBLICA E O AMBIENTE



1. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÉNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66.º-B DO CSC) (APLICÁVEL ÀS GRANDES EMPRESAS QUE SEJAM ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, QUE À DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU BALANÇO EXCEDAM UM NÚMERO MÉDIO DE 500 TRABALHADORES DURANTE O EXERCÍCIO ANUAL – CFR. N.º 1 DO MESMO ARTIGO).



## ANEXO I

*Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo).*

A Águas do Algarve, S.A. não tem a obrigatoriedade individual de reportar a informação não financeira (artº 66º CSC revisto pelo DL 89/2017). Todavia, esta informação vai ser disponibilizada no relatório consolidado de sustentabilidade do Grupo AdP.

Mais importa referir que, não obstante a empresa ter um número médio de trabalhadores inferiores a 500 trabalhadores, ainda assim, e em cumprimento do artigo 66 B do CSC, nos seus [sub- capítulos 4.1 e o 4.5 do capítulo 4 Sustentabilidade do Relatório & Contas](#), a empresa divulga a informação relevante sobre este assunto, e que de seguida se transcreve:

„

### 4. Sustentabilidade

#### 4.1. Enquadramento

A Sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da estratégia de gestão, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade dos nossos serviços, ao longo do tempo, está alicerçada nas nossas preocupações éticas, sociais, laborais económicas e ambientais.

Sendo a água um dos recursos naturais mais preciosos é, consequentemente, um direito humano consagrado pela ONU, assim como o Saneamento assumindo o ODS 6 uma importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Assim, o Grupo Águas de Portugal que tem por missão prestar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento e enquanto grupo empresarial com maior impacto na vida dos Portugueses, está bem ciente da enorme responsabilidade inerente a estas atividades essenciais à qualidade de vida e da saúde das pessoas, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente, contribuindo ao longo das últimas décadas para uma profunda transformação do setor em Portugal. Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos parceiros (stakeholders), elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS e entendemos que somos parte da solução para essa concretização.

**2020** foi um ano conturbado e muito marcado pela Pandemia. Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência. Mas o Grupo Águas de Portugal com a sua experiência e conhecimento acumulado, levou a cabo o seu compromisso de prestar **serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão, dos nossos/as trabalhadores/as** que na linha da frente estão garantindo a continuidade das operações.

“**Nunca parámos**”. Caiu sobre nós uma acrescida responsabilidade pois os nossos serviços são o garante da saúde pública. Implementámos em tempo os Planos de contingência em todas as empresas do Grupo de forma a garantir uma resposta eficaz na minimização do impacto de potenciais riscos para a saúde dos nossos/as trabalhadores/as bem como para a continuidade das nossas atividades. Reajustámos a operação, garantimos a segurança e saúde dos nossos/as trabalhadores/as tanto das estruturas operacionais como aos que podiam exercer as suas funções em trabalho remoto. Disponibilizámos EPIs adequados, apoio psicológico, ginástica laboral,... entre outros a todos os nossos/as trabalhadores/as.

**Readaptámo-nos para garantir que nunca faltasse água na torneira dos Portugueses e que as suas águas residuais fossem tratadas.**

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP redefinida em 2017 resultou da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Foi definida a análise de materialidade, identificados os principais desafios do grupo e definidos os seus Princípios e Compromissos.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade. A nossa atuação face aos compromissos assumidos e metas encontram-se plasmados no relatório de sustentabilidade (consolidado) do Grupo AdP disponível em [www.adp.pt](http://www.adp.pt).

De forma a enfrentar os grandes desafios sociais associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente, impõe-se uma evolução do paradigma, rumo que assumimos no Quadro Estratégico de Compromisso onde sistematizamos a nossa visão para 2030. Em 2021 iremos rever a na nossa estratégia de sustentabilidade com base nos desafios definidos no Quadro Estratégico de Compromisso os nossos compromissos e metas 2021-2023.

#### **Estratégia de Sustentabilidade 2017-2020**

O Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses. Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.



Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

#### **Em Simbiose com Ambiente**

##### **Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza**

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

**Contribuímos para o combate às alterações climáticas**

Compromissos:

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

**Simbiose com os Acionistas e Clientes**

**Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente**

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

**Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida**

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

**Simbiose com os Colaboradores**

**Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo**

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

**Simbiose com a Comunidade**

**Promovemos a aproximação crescente à comunidade**

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2020 a Águas do Algarve, continuou a desenvolver a sua estratégia em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, acima descritos, tendo focalizado a sua atenção na:

• **Eficiência no Uso da Água** - Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando a taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos;

• **Projetos de I&D** - Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;

- **Eficiência Energética** – Continuação do investimento na redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- **Gestão de Resíduos** - Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização;
- **Responsabilidade Social** – Em tempos de pandemia, a AdA contribuiu para a garantia de acesso ao ensino à distância dos filhos dos trabalhadores/as, proporcionando ainda a flexibilização do trabalho remoto como forma de promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- **Segurança e Saúde no Trabalho** – Para além da disponibilização contínua de EPIs e desinfetantes adequados à prevenção da contaminação com o novo coronavírus, foi reforçada a presença do Médico do Trabalho nas nossas instalações, criado um Grupo teams específico para assuntos Covid-19 e efetuado um protocolo com um laboratório de análises clínicas que permitiu a testagem de trabalhadores/as, sempre que essa testagem não era possível através do SNS.

#### 4.5. Gestão do capital humano

De modo a assegurar o desempenho cabal da sua missão, que se centra em áreas marcadamente de serviço público, a Águas do Algarve, S.A. necessita de quadros muito qualificados, o que torna mais exigente a política de recursos humanos da empresa, que tem de estar orientada para a valorização dos colaboradores e para a sua motivação através de níveis cada vez mais elevados de satisfação.

#### Caracterização dos recursos humanos da Águas do Algarve, S.A.

No exercício da sua missão, a Águas do Algarve, S.A. tem optado, ao longo dos anos, por utilizar recursos internos para as tarefas de operação ligadas ao tratamento e abastecimento de água, e utilizar recursos externos e internos, desde 2018, para as tarefas de operação de recolha e tratamento de águas residuais, bem como para as tarefas de manutenção dos equipamentos, quer sejam de água, quer de saneamento.

Tendo consciência que o setor de atividade em que a Águas do Algarve, S.A. se insere, e o território onde atua, acarretam exigências muito fortes quanto à qualidade do produto fornecido (água para consumo humano) e qualidade dos serviços prestados (tratamento de águas residuais) numa região (Algarve) basilar para a economia nacional, está implementada a opção de dotar a empresa de um departamento laboratorial de excelência, com recursos materiais e humanos próprios, altamente especializados, capazes de controlar todos os processos ligados ao ciclo completo da água, levando a que a Águas do Algarve, S.A. tenha sido pioneira em Portugal na obtenção da certificação, segundo normas internacionais, do produto Água por si abastecida.

Como resultado desta estratégia, os trabalhadores da Águas do Algarve, S.A. repartem-se pelas seguintes áreas:

Colaboradores por áreas (excluindo órgãos sociais)	2020	2019
Abastecimento	51	49
Saneamento	31	31
Laboratórios	31	30
Estrutura	57	52
Cedidos+Licenças sem retribuição	0	0
<i>Total</i>	<i>170</i>	<i>162</i>

### Colaboradores por áreas (%)



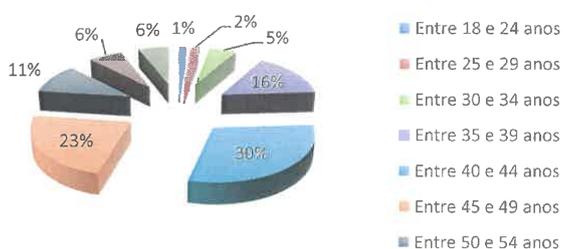
Colaboradores por área (%)

Em 31 de dezembro de 2020 o número total de colaboradores na situação de efetividade situou-se em 169.

Apesar de ser elevada a antiguidade no exercício das suas funções na AdA, a estrutura etária dos colaboradores da empresa tem a idade média de 45 anos e é fortemente dominada pela faixa etária dos 35 aos 49 anos.

Colaboradores por níveis etários	2020	2019
Entre 18 e 24 anos	2	0
Entre 25 e 29 anos	3	0
Entre 30 e 34 anos	9	10
Entre 35 e 39 anos	27	26
Entre 40 e 44 anos	51	64
Entre 45 e 49 anos	39	25
Entre 50 e 54 anos	18	19
Entre 55 e 59 anos	11	11
Mais de 59 anos	10	7
<i>Total</i>	<i>170</i>	<i>162</i>

### Colaboradores por níveis etários (%)

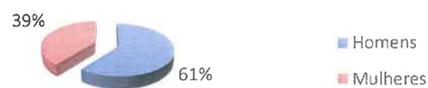


Colaboradores por níveis etários (%)

Em 2020 a distribuição dos colaboradores, ao nível dos géneros, revela uma repartição predominante do sexo masculino:

Colaboradores por género (excluindo órgãos sociais)	2020	2019
Homens	103	97
Mulheres	67	65
<i>Total</i>	<i>170</i>	<i>162</i>

### Colaboradores por género (%)



### Colaboradores por género (%)

Em 2020 a empresa continuou a evidenciar um nível elevado de qualificação dos seus colaboradores, sendo o peso dos colaboradores com grau de ensino superior de cerca de 62%.

Grau académico dos colaboradores	2020	2019
Ensino Básico ou inferior	21	18
Ensino Secundário	43	41
Ensino Superior (a)	106	103
<i>Total</i>	<i>170</i>	<i>162</i>

(a) Inclui mestrados e doutoramentos

### Grau Académico dos Colaboradores (%)



### Grau académico dos colaboradores (%)

O quadro seguinte resume os indicadores de tempo de 2020:

Tempo de trabalho dos colaboradores (excluindo órgãos sociais)	2020	2019	2018
Potencial de horas de trabalho (1)	309.960	302.220	286.320
Horas efetivas trabalhadas (sem HS) (2)	282.444	273.900	259.048
Horas não trabalhadas (sem férias) (3)=(1)-(2)	27.516	28.320	27.272
Horas de trabalho suplementar (HS)	2.174	1.586	1.272
<b>Taxa de absentismo (3) : (1)</b>	<b>8,88%</b>	<b>9,37%</b>	<b>9,52%</b>

Motivos do absentismo (excluindo órgãos sociais)	2020	2019	2018
Acidentes de trabalho	116	1.377	72
Doença	13.081	10.422	7.083
Suspensão disciplinar	96	0	0
Assistência a familiares	905	2.520	2.044
Maternidade/paternidade	3.392	5.875	7.176
Outras causas	1.909	8.126	10.896
<b>Total</b>	<b>19.499</b>	<b>28.320</b>	<b>27.271</b>

Constata-se que no ano de 2020 o nível de absentismo melhorou ligeiramente como resultado, essencialmente, do decréscimo das horas relacionadas com acidentes de trabalho, assistência a familiares, maternidade/paternidade e outras causas. Este efeito é grandemente explicado pela pandemia e pelo facto da empresa ter recorrido desde o início ao trabalho remoto como forma de a mitigar.

A rubrica de “outras causas” inclui as horas de ausência justificadas por atribuição de tolerância de ponto.

#### Formação profissional

A qualificação dos recursos humanos constitui uma das prioridades da Águas do Algarve, S.A., por se considerar que a melhoria dos níveis de qualificação se revela de importância estratégica para sustentar um novo modelo de desenvolvimento, baseado na inovação e no conhecimento. É também esta a convicção dos seus colaboradores que continuam a apostar na melhoria das suas habilitações literárias, sendo cada vez mais as horas de formação em ambiente académico.

As preocupações ligadas à responsabilidade ambiental e social, segurança e saúde no trabalho, mantêm-se nas prioridades de formação da empresa.

A formação proporcionada em 2020 vem detalhada no quadro abaixo:

Número de horas de formação (excluindo órgãos sociais)	2020	
	Horas	%
Internas	390	20%
Externas (a)	1.553	80%
<b>Total</b>	<b>1.942</b>	<b>100%</b>

(a) Inclui Estatuto trabalhador-Estudante (horas de formação Curricular) = 243h (2020)

#### Seguro de saúde e seguro de vida

A 31 de dezembro de 2020, todos os colaboradores da empresa estavam abrangidos por um plano de saúde existente, extensível ao agregado familiar – cônjuge e filhos dependentes até aos 25 anos. Existe um plano complementar do sistema nacional de saúde, que se traduz num seguro de saúde abrangendo 162 colaboradores. Todos os novos colaboradores só são abrangidos pelo plano de seguro de saúde após efetividade. A empresa proporciona ainda a todos os colaboradores um seguro de vida.

### Segurança no trabalho

A Águas do Algarve, S.A. continua empenhada na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os que, direta ou indiretamente, consigo trabalham. A melhoria das condições de trabalho e a prevenção de acidentes tem sido uma das principais preocupações desta Empresa ao longo dos anos.

Em 2020 destaca-se:

- Acompanhamento da medicina no trabalho: No âmbito da medicina no trabalho o médico esteve presente nas instalações da empresa para acompanhamento dos trabalhadores, cerca de 9h/mês, tendo sido realizadas 26 visitas;
- Baixo índice de sinistralidade: foram registados 7 (sete) acidentes de trabalho em 2020, o mesmo número de acidentes de 2019, número superior aos três anos anteriores: 2017 com 6 acidentes e 2018 com 2 acidentes. No entanto o número de dias de baixa baixou em relação ao ano de 2019, de 236 dias de baixa para 14 dias em 2020;
- Formação: foram realizadas diversas ações de formação no âmbito da SST, com especial relevância para a 4 ações sobre trabalhos em altura e espaços confinados (TA&EC) e 1 sobre manuseamento de cloro. Estas ações dos trabalhos em altura e espaços confinados, ministradas por entidades externas em diversas instalações da Empresa contaram com a participação de cerca de 30 trabalhadores da AdA (TA&EC), tal como, a de manuseamento de cloro realizada pelo fornecedor do Cloro, a empresa BONDALTI, teve a participação de 8 trabalhadores da AdA e 7 do prestador de serviços. Nas 5 ações houve treino/simulacro de emergência no final das mesmas, no caso dos trabalhos em altura e espaços confinados foi treinado um resgate, e no caso da formação do cloro, uma fuga grave com vítimas. “

**Relativamente ao ponto 3 Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, alínea d) do Relatório do Governo Societário reforça-se o que nele é referido com o que consta no Relatório & Contas, no seu ponto 17, que abaixo se transcreve:**

“Ponto 17 - Elaboração e Divulgação do plano para a Igualdade (anual), conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Esta política específica é coadjuvada pela existência de um conjunto de outras políticas não discriminatórias, tais como, o Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000, que consolidam a atuação da Empresa, aumentando a cultura corporativa e a coesão social.

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Entendemos que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo AdP em executou o seu Plano de igualdade de género 2019-2020 e já estabeleceu e divulgou o Plano de igualdade de género 2021, em estrito cumprimento com o estabelecido na Lei nº 62/2017 de 1 de agosto.

Este Plano está organizado em áreas agregadoras que compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- ✓ Estratégia, Missão e Valores;
- ✓ Igualdade no acesso a emprego;
- ✓ Formação inicial e contínua;
- ✓ Igualdade nas condições de trabalho;
- ✓ Proteção na parentalidade;
- ✓ Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- ✓ Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Estas áreas compreendem objetivos e medidas de intervenção, às quais está associado o estado de implementação, a responsabilidade pela sua execução, o prazo, o custo e as metas a alcançar."

**Faro, 12 de Março de 2021**



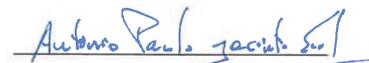
Joaquim Carlos Correia Peres

(Presidente)



Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

(Vogal Executivo)



António Paulo Jacinto Eusébio

(Vogal Executivo)

## 2. PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RGS DE 2020



Ao Conselho de Administração da  
Águas do Algarve, S.A.

### ***Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2020 da Águas do Algarve, S.A.***

#### ***Introdução***

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

#### ***Responsabilidades***

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2020, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2020 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2020 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2020 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

#### ***Parecer***

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2020 pela Águas do Algarve, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção de que a Entidade não evidencia no Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o relatório a que alude o número 2 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 18/2014, de 7 de março. Conforme referido na alínea d) do ponto 3 da secção IX do Relatório de Governo Societário, é entendimento da Administração da Entidade que o cumprimento anual do número 2 da RCM n.º 18/2014 é assegurado pela informação divulgada no Relatório de Gestão da Entidade e no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal.

11 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

### 3. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE.



#### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2020

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Algarve, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a Gestão da Águas do Algarve, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
3. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 5 de março de 2021, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54 de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II - Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis, decorrentes do disposto no já referido Decreto-Lei, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2020 pela Águas do Algarve, S.A.
5. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2020 e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
6. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Algarve, S.A. no desempenho das suas funções.
7. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2020 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2020 pela Águas do Algarve, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

**PARECER**

8. Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Algarve, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2020.

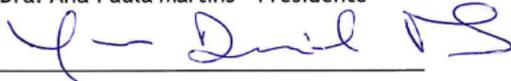
9. Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção de que a Entidade não evidencia no Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o relatório a que alude o número 2 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 18/2014, de 7 de março. Conforme referido na alínea d) do ponto 3 da secção IX do Relatório de Governo Societário, é entendimento da Administração da Entidade que o cumprimento anual do número 2 da RCM n.º 18/2014 é assegurado pela informação divulgada no Relatório de Gestão da Entidade e no Relatório de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal.

Faro, 11 de março de 2021

ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA FERNANDES  
MARTINS  
Dados: 2021.03.12.09:38:32 Z

Dra. Ana Paula Martins - Presidente



Dr. João Daniel Matos - Vogal



Dra. Sandra Filipe Valério - Vogal

#### 4. EVIDÊNCIAS DA APRESENTAÇÃO AOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS DAS DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO RJSPE.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, portador do Cartão de Cidadão n.º 02329205, válido até 19/06/2029, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

*linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).*

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleita em 12/03/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

A presente declaração produz efeitos a 8 de janeiro de 2020.

MARIA  
ISABEL  
FERNANDES  
DA SILVA  
SOARES

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ISABEL  
FERNANDES DA  
SILVA SOARES  
Dados: 2021.01.15  
13:05:07 Z

-----  
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, portador do Cartão de Cidadão n.º 06053056 I ZX2, válido até 21/01/2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A. declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com a Águas do Algarve não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

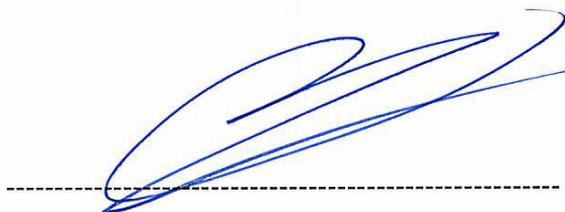
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal para as quais fui eleito em 12/03/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

A presente declaração produz efeitos a 8 de janeiro de 2020.

Rogério Conceição Bacalhau Coelho



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Luís António Alves da Encarnação, portador do Cartão de Cidadão n.º 08015414, válido até 25/05/2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A. declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Conselheiro do Conselho Económico e Social e Presidente da Assembleia Geral da ALGAR, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

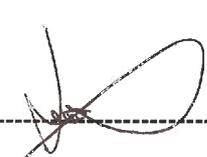
grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...*relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal para as quais fui eleito por cooptação em 15/01/2020, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

A presente declaração produz efeitos a 15 de janeiro de 2020.

  
-----  
Luís António Alves da Encarnação

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

António Paulo Jacinto Eusébio, portador do Cartão de Cidadão n.º 07045313, válido até 01/02/2021, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

*linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).*

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 12/03/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

A presente declaração produz efeitos a 8 de janeiro de 2020.

ANTÓNIO  
PAULO  
JACINTO  
EUSÉBIO

Assinado de forma digital por  
ANTÓNIO PAULO JACINTO EUSÉBIO  
Dados: 2021.01.18 12:46:37 Z

-----  
António Paulo Jacinto Eusébio

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Joaquim Carlos Correia Peres, portador do Cartão de Cidadão n.º 01076113, válido até 16/08/2028, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

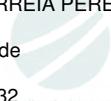
- a) A comunicar à Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

*linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).*

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração, para as quais fui eleito em 12/03/2018, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

A presente declaração produz efeitos a 8 de janeiro de 2020.

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
JOAQUIM CARLOS CORREIA PERES  
Águas do Algarve, S.A.  
Presidente do Conselho de  
Administração  
Data: 15-01-2021 15:00:32  atrustedsign.com

-----  
Joaquim Carlos Correia Peres

## 5. RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS DA EMPRESA ÁGUAS DO ALGARVE SA NO A ANO DE 2020



### Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa Águas do Algarve SA Ano de 2020

#### 1.. Introdução

Nos termos do nº 8 do artigo nº 407 do Código da Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos Administradores com funções executivas da Águas do Algarve SA, é emitido o presente Relatório sobre o Desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2020.

#### 2.. Atividade

Nos termos da Lei e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho dos seus Administradores Executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que aos Administradores Executivos se refere, livre e não condicionado.

#### 3.. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos Administradores Executivos da Águas do Algarve, salientando também a preocupação deles em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão deles próprios, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Faro, 15 de Fevereiro de 2021.

#### Os Administradores Não Executivos da Águas do Algarve SA

Assinado por: **LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO**  
 Num. de Identificação: 080154140  
 Data: 2021.02.17 11:41:59+00'00'  
 Certificado por: Diário da República Eletrónico.  
 Atributos certificados: **Presidente Da Camara Municipal de Lagoa (Algarve) - Município de Lagoa (Algarve)**  


Luis António Alves da Encarnação

ROGÉRIO  
 CONCEIÇÃO  
 BACALHAU COELHO  
 Assinado de forma digital  
 por ROGÉRIO CONCEIÇÃO  
 BACALHAU COELHO  
 Dados: 2021.02.15 18:41:03 Z

Rogério Conceição Bacalhau Coelho

**6. ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO OU DESPACHO QUE CONTEMPLE A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AÍ SE INCLUINDO O RELATÓRIO E CONTAS E O RGS) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

Águas do Algarve, S.A.  
Rua do Repouso, nº 10  
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

**ATAS**

Folha 35

-----Ata número trinta e sete-----

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu, por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a Assembleia Geral Anual da Águas do Algarve, S.A., sociedade comercial anónima, com sede social na Rua do Repouso, n.º 10, em Faro, com o número de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 505 176 300, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, com o capital social de €29.825.000,00. -----

A assembleia geral foi devidamente convocada, com a seguinte ordem do dia: -----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020;-----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de exercício de 2020;-----
3. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário; -----
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
5. Deliberar sobre a aprovação da declaração da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 2 da Lei 28/2009, de 19 de junho;-----
6. Deliberar sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021;-----
7. Deliberar sobre a alteração dos estatutos da sociedade no sentido da alteração do objeto social previsto no artigo 3º "objeto", em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que procede à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve; -----
8. Deliberar a eleição dos órgãos sociais para o mandato de 2021-2023;-----
9. Deliberar sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o mandato 2021-2023; -----
10. Deliberar sobre as orientações estratégicas, os objetivos e indicadores de gestão para o mandato 2021-2023, respeitantes aos contratos de gestão previstos no artº 18º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, e ainda sobre quaisquer matérias relacionadas com a celebração dos mesmos; -----
11. Outros assuntos de interesse para a sociedade.-----

Presidiu à assembleia geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Presidente da Câmara Municipal de Monchique, Dr. Rui Miguel da Silva André, encontrando-se

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 36

também presentes o Vice-Presidente da Mesa, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes, e o Secretário da Mesa, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira. -----

Verificou-se estarem presentes e devidamente representados acionistas da sociedade, representando 100% do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier.-----

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal bem como o representante da sociedade de revisores oficiais de contas, Dr. José Alves Bizarro Duarte. -----

Para além do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Dr. José Carlos Athaide dos Remédios Furtado, que representava a acionista, encontravam-se também presentes a Vogal do Conselho de Administração da AdP e Presidente da Comissão de Vencimentos da sociedade, Dr.ª Carla da Conceição Afonso Correia, e os Vogais do Conselho de Administração da AdP, Dr.ª Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira e Eng.º João Pedro Moura Castro Neves. Presente esteve ainda o Secretário da Sociedade, Dr.ª Bárbara Isabel Rocha Narciso. O Presidente da Mesa entrou seguidamente na matéria constante da ordem do dia.-

**Ponto um:**-----

O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas do exercício de 2020, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade. -----

Posta à discussão e votação a matéria constante deste número, foram aprovados – com 5.742.561 votos a favor (correspondentes a 100% dos votos expressos e a 96,27% do capital social), e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Silves, titular de 222.439 ações – o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020. -----

**Ponto dois:**-----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta do Conselho de Administração:-----

«O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido positivo do exercício no valor de 739.364 euros tenha a seguinte aplicação:-----

- Reserva legal, equivalente a 5% dos resultados líquidos, no valor de 36.968 euros;-

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, n.º 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 37

• Remanescente, no valor de 702.396 euros para resultados transitados.»-----

Posta à discussão e votação a proposta foi aprovada com 5.742.561 votos a favor (correspondentes a 100% dos votos expressos e a 96,27% do capital social), e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Silves, titular de 222.439 ações. -

**Ponto três:**-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento “Relatório de Governo Societário 2020” que foi distribuído aos acionistas:-----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovado o Relatório de Governo Societário de 2020, ficando esta aprovação condicionada à emissão de parecer favorável da UTAM.»-----

O Presidente do Conselho de Administração interveio para referir ter tido, nesta data, conhecimento de que a UTAM deu a sua aprovação a este relatório.-----

Posta à discussão e votação a proposta foi aprovada com 5.742.561 votos a favor (correspondentes a 100% dos votos expressos e a 96,27% do capital social), e tendo-se verificado a abstenção do acionista Município de Silves, titular de 222.439 ações. -

**Ponto quatro:**-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: ---

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral se pronuncie favoravelmente quanto ao grau de concretização dos objetivos e indicadores de gestão, cujo valor de atingimento em 2020 foi de 2,0.»-----

O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove um voto de apreço dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização e restantes órgãos sociais, pela atividade desenvolvida no exercício de 2020.»-----

A proposta fazia-se acompanhar de um “Relatório sobre Objetivos de Gestão de 2020”.-----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**Ponto cinco:**-----

Posta à discussão e votação, foi aprovada - com 5.742.561 votos a favor e 222.439 votos contra (do Município de Silves) - a Declaração sobre Política de Remuneração

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 38

dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a qual foi distribuída aos acionistas.-----

**Ponto seis:**-----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou, com exibição de imagens, a proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2021.-----

Após debate, no qual intervieram os representantes dos acionistas municípios de Castro Marim, Loulé, Albufeira, Alcoutim, Aljezur e Lagos e, ainda, o Presidente do Conselho de Administração, a acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta:-----

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que seja aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2021, aprovado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Ambiente e Finanças, conforme Despacho n.º 35/SEAMB/2021, de 12 de março de 2021 e do Despacho SET-47/2021, de 31 de janeiro de 2021, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.-----

Mais propõe, que seja também aprovada a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais, constantes das demonstrações financeiras relativas ao mesmo, cujo montante global máximo não poderá, em qualquer caso, ser ultrapassado. Propõe ainda a que seja aprovada a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas de investimento constantes do plano de investimentos, cujo montante global máximo não poderá ser ultrapassado.»-----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**Ponto sete:**-----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta:-----

«Considerando o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que procede à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, e atendendo à necessidade de se proceder à alteração do objeto social previsto no artigo 3º “objeto” dos Estatutos da Sociedade, com vista a que o mesmo se encontre em conformidade com o preconizado no referido diploma, propõe-se a seguinte nova redação:-----

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000



## ATAS

Folha 39

«Artigo 3º -----

- 1 - A sociedade tem por objeto social a exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve. -----
- 2 - A sociedade pode, nos termos previsto na lei, exercer outras atividades para além das previstas nos números anteriores, que sejam consideradas acessórias ou complementares daquelas.» -----




Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

**Ponto oito:**-----

Foi lida, pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral, a seguinte proposta:-----

- 1) Propõe-se, para votação em bloco, a eleição dos seguintes titulares dos seguintes órgãos sociais da sociedade, para o mandato 2021-2023, de acordo com a seguinte:-

LISTA ÚNICA -----

Mesa da Assembleia Geral:-----

Presidente: Rogério Conceição Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro;-----

Vice-Presidente: Paulo Manuel Marques Fernandes;-----

Secretário: Ana Cristina Rebelo Pereira.-----

Conselho de Administração:-----

Presidente Executivo: António Paulo Jacinto Eusébio;-----

Vice-Presidente Executiva: Maria Isabel Fernandes da Silva Soares;-----

Vogal Executivo: Hugo Miguel Guerreiro Nunes;-----

Vogal Não Executiva: Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira;-----

Vogal Não Executiva: José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira.-----

Comissão de Vencimentos:-----

Presidente: Carla da Conceição Afonso Correia;-----

Vogal: AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.;-----

Vogal: Rosa Cristina Gonçalves Palma, Presidente da Câmara Municipal de Silves.-----

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 40

2) Mais se propõe que os membros dos órgãos sociais fiquem desde já autorizados a acumular estas funções com outras similares desempenhadas noutras empresas do Grupo AdP.-----

3) Considerando a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal apresentada pela Dr.ª Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, propõe-se eleger em sua substituição, como Presidente do Conselho Fiscal, pelo restante período do mandato em curso (que, no caso do Conselho Fiscal, é de 2019-2021), o Dr. Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa.-----

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada com 5.742.561 votos a favor e 222.439 votos contra (do Município de Silves).-----

Pela representante do Município de Silves foi pedido que ficasse registada em ata uma declaração de voto com o seguinte sentido: Vota contra porque um dos elementos do executivo que é reconduzido tem uma condenação pelo Tribunal de Contas.-----

Pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral foi esclarecido que os membros do executivo tinham sido objeto de uma avaliação por parte da CRESAP.-----

Intervieram também os representantes dos municípios de Olhão, São Brás de Alportel, Lagoa, Alcoutim, Loulé, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., que endereçaram palavras de agradecimento ao Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral cessantes e palavras de felicitações ao Presidente e restantes membros do Conselho de Administração ora eleitos.-----

Intervieram ambos – o Presidente do Conselho de Administração cessante e o ora eleito Presidente do Conselho de Administração – para agradecer.-----

**Ponto nove:** -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: ----  
 «O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Comissão de Vencimentos, seja mandatada para fixar a remuneração dos membros dos órgãos

Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 41

sociais da sociedade, para o mandato 2021-2023, no respeito pelo regime legal aplicável às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas.»

Posta à discussão e votação foi a proposta aprovada com 5.742.561 votos a favor e 222.439 votos contra (do Município de Silves).

### Ponto dez:

O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propôs que o presente ponto seja retirado da ordem de trabalhos, submetendo-se à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, em reunião a convocar oportunamente para o efeito, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarado a retirada deste ponto da ordem de trabalhos.

### Ponto onze:

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Olhão e Presidente da AMAL para defender que, na próxima eleição, um dos administradores executivos possa ser indicado pelos Municípios; disse, ainda, não ter suscitado, nesta assembleia, esta questão, porque os três administradores executivos são pessoas que merecem a confiança dos Municípios, mas pede que tal seja considerado na próxima eleição; finalmente, solicita que, assim que seja deliberada a distribuição de pelouros no Conselho de Administração da sociedade, a AMAL, ou pelo menos o Município de Olhão, sejam da mesma informados.

O Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., disse que, para já, não se iria pronunciar sobre o tema suscitado pelo Presidente da AMAL; e, seguidamente, apresentou as seguintes considerações cujo teor solicitou ficasse registado em ata: «Ao longo da presente sessão, tivemos a oportunidade de nos congratular com o desempenho da empresa; E de reconhecer o trabalho desenvolvido pela equipa de gestão e pelos trabalhadores, em circunstâncias extremamente difíceis. Mas esta reunião de acionistas representa também o momento de renovarmos o compromisso relativamente ao rumo da empresa para os próximos anos. Este projeto empresarial congrega-nos em torno de um mesmo propósito: o interesse público na salvaguarda de um serviço essencial à vida, com padrões de excelência. Mas tem a particularidade de revelar duas perspetivas distintas no corpo acionista: Por um lado, a dos acionistas municipais que beneficia

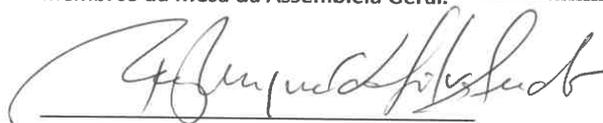
Águas do Algarve, S.A.  
 Rua do Repouso, nº 10  
 8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
 Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

## ATAS

Folha 42

da proximidade aos clientes finais, e do conhecimento da realidade concreta do território, servido pela empresa; Por outro lado, a perspetiva do acionista Águas de Portugal, que beneficia de uma visão global sobre as tendências no sector da gestão da água, dispondo da capacidade de integrar e mobilizar uma rede multipolar de competências implantada ao longo do País. Este é um modelo híbrido, necessariamente de elevada complexidade relacional, mas que tem revelado virtualidades bem patentes na robustez das infraestruturas e no bem-estar proporcionado às populações. Realizámos há meses um processo amplo e participativo de reflexão estratégica, que contou com contributos muito válidos, veiculados por meio milhar de trabalhadores das empresas do Grupo. Quero aproveitar para sublinhar o empenho neste processo, evidenciado pelos colaboradores da Águas do Algarve. Convencionámos designar o documento por “Quadro Estratégico de Compromisso”. No entanto, para podermos contar com o efetivo vínculo dos principais stakeholders, pretendemos incorporar no trabalho as preocupações e expectativas dos nossos parceiros municipais. Tenciono para o efeito promover a partilha do documento com os Senhores Presidentes, solicitando que se pronunciem ou se disponham a agendar connosco uma discussão, para podermos aprofundar os desafios estratégicos que nos cabe em conjunto prosseguir.»-----

Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas dezassete horas e trinta minutos, dela tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.-----



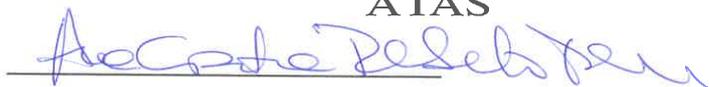
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Rui Miguel da Silva André



O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes

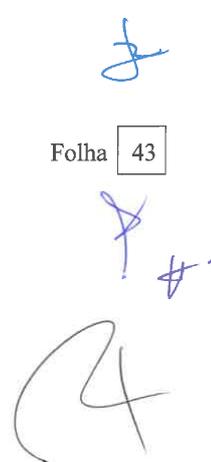
Águas do Algarve, S.A.  
Rua do Repouso, nº 10  
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300  
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000

**ATAS**



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira

Folha 43



## 7. PARECER DA UTAM – MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente do Conselho de Administração

V/Ref.

N/Ref. EPNF\_SA

de:

SAI\_DGTF/2021/174 - DSPE  
12/01/2021

**Assunto: Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2020**

Exmo.(a) Senhor(a),

De forma a garantir o regular funcionamento da próxima Assembleia Geral (AG) anual dessa Sociedade, solicita-se a V. Ex.a que, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), atentas as competências desta Direção-Geral, previstas no n.º 11 do artigo 39.º daquele regime, providencie o envio, de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, da seguinte informação respeitante ao exercício de 2020, nos prazos estabelecidos, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho:

- Convocatória da AG e/ou respetiva ordem de trabalhos, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência relativamente à data da sua realização, a qual deverá ser previamente articulada com o detentor da função acionista, em conformidade com os artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC);
- Com pelo menos quinze (15) dias de antecedência relativamente à data da realização da AG anual, os documentos legais, os estatutariamente obrigatórios e os que se mostrem necessários à apreciação de cada um dos pontos constantes da mesma ordem de trabalhos (artigo 289.º do CSC), designadamente, o **relatório de gestão**, elaborado em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.º-A, 66.º-B e 508.º-G do CSC, as **demonstrações financeiras anuais**, individuais e consolidadas (quando aplicável), o **Relatório de Boas Práticas de Governo Societário** nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, os **relatórios produzidos pelos auditores externos**, quando existam, o(s) **relatório(s) anual(is) do órgão de fiscalização e a certificação legal das contas**. Alerta-se que toda a informação reportada apenas deverá ser submetida após prévia



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direção-Geral do Tesouro e Finanças

confirmação da sua fiabilidade e consistência com a restante informação reportada<sup>1</sup>. Por forma a garantir que a globalidade da informação relevante para efeitos de preparação da AG possa ser conveniente e oportunamente analisada, solicita-se que, na medida do possível, a mesma seja disponibilizada com a antecedência de 30 dias relativamente à data de celebração da Assembleia;

- **Relatório da Comissão de Avaliação**, caso exista, nos termos do artigo 7.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, sobre a avaliação do grau e das condições de cumprimento em 2019 das orientações e objetivos de gestão previstos no artigo 24.º do RJSPE.

A informação disponibilizada no relatório e contas, pelas empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, deve respeitar o disposto no artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários (CVM).

O relatório de gestão e contas a elaborar deve conter um índice e respetiva paginação e integrar um capítulo individualizado, convenientemente fundamentado, relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais, conforme modelo em Anexo I, com os respetivos Apêndices 1 e 2, nos moldes solicitados. Qualquer eventual não cumprimento dos aspetos legais ou das orientações transmitidas, deverá ser objeto de fundamentação rigorosa, com a indicação da data prevista para regularização desse incumprimento, bem como com a explicitação de eventual Despacho/Diploma Legal que permita a exceção.

A prestação de contas relativamente ao exercício económico de 2020 deve, ainda, detalhar e justificar efeitos e impactos da pandemia COVID-19 na atividade da empresa, quer no tocante às receitas, quer no que aos custos diz respeito, devendo ainda detalhar as ações desenvolvidas pela empresa no âmbito da defesa da saúde pública e da prevenção de impactos nas trabalhadoras e trabalhadores.

Nos casos de empresas que não tenham condições para apresentar um Relatório Autónomo de Sustentabilidade, deverá o relatório de gestão e contas conter um capítulo específico e detalhado de ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade, organizado de acordo com as boas práticas da *Global Reporting Initiative* (GRI).

<sup>1</sup> Por exemplo, não poderão existir inconsistências entre as Demonstrações Financeiras (DF) reportadas em formulário no SIRIEF e as mesmas DF integradas no R&C.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O relatório anual autónomo de boas práticas de governo societário a submeter à AG em 2021, deve conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do RJSPE, conforme modelo que se encontra disponível no sítio da internet da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ([www.utam.pt](http://www.utam.pt)).

Em cumprimento com o disposto no artigo 245.º-A do CVM, as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado devem assegurar que no relatório anual autónomo de boas práticas de governo societário constam os elementos identificados naquele artigo.

O relatório anual autónomo de boas práticas de governo societário deverá ainda fazer referência ao cumprimento do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no contexto da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

Tratando-se de uma grande empresa, ou empresa-mãe de um grande grupo, que seja entidade de interesse público, que à data de 31 de dezembro de 2020 exceda um número médio de 500 trabalhadores, deve apresentar uma **demonstração não financeira**, nos termos dos artigos 66.º-B ou 508.º-G do CSC.

Do relatório do Órgão de Fiscalização deve constar um ponto autónomo, em observância com o artigo 420.º do CSC, aferindo do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020, bem como a aferição do cumprimento da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE.

As empresas-mãe dos grupos públicos deverão transmitir às respetivas participadas que tenham a natureza de empresa pública, nos termos do RJSPE, as orientações constantes no presente ofício e garantir o seu cumprimento por parte daquelas.

Solicita-se que seja dado conhecimento do presente ofício ao órgão de fiscalização da empresa.

Reitera-se que todos os documentos acima referidos devem obrigatoriamente ser carregados no SIRIEF devidamente assinados, ficando a empresa dispensada da sua apresentação em suporte de papel.

Na eventualidade das Demonstrações Financeiras, ou outra informação integrada no R&C, apresentar divergências face aos dados previamente disponibilizados por formulário no SIRIEF, deve a empresa providenciar o imediato ajustamento da mesma, por forma a garantir a integral consistência de informação.

Relembramos que a informação carregada nos formulários do SIRIEF pode ser consultada nos "Analíticos e Controlo" contidos na pasta "**Relatórios e Análise**", constantes da seguinte hiperligação:

<https://sirief.dgtf.gov.pt/sites/sirief/RS/Forms/AllItems.aspx>

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento e nº de processo



Por último, solicita-se a disponibilização das atas das Assembleias Gerais (elaboradas nos termos do artigo 63.º do CSC), através da plataforma SIRIEF, no prazo de 30 dias após a data da sua realização.

Agradece-se, desde já, a boa compreensão e colaboração na resposta integral ao solicitado no presente ofício de modo que o processo de aprovação de contas possa decorrer com normalidade, sem atrasos resultantes de uma eventual necessidade de remarcação da Assembleia Geral por imprescindibilidade de reelaboração dos documentos de prestação de contas em moldes consentâneos com as orientações agora emanadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral,  
**Maria João  
Dias Pessoa  
de Araújo**  
Maria João Araújo

Digitally signed by Maria  
João Dias Pessoa de Araújo  
DN: cn=PT, title=Diretora-  
Geral, o=Direção-Geral do  
Tesouro e Finanças, cn=Maria  
João Dias Pessoa de Araújo  
Date: 2021.01.12 20:51:27 Z

Anexo: Anexo I – Cumprimento das Orientações e disposições Legais aplicáveis às Empresas Públicas Não Financeiras

## ANEXO I

## Cumprimento das orientações e disposições legais

EPNF SA

**1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento**

- a) Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2020, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- b) Evidenciar a execução do plano de atividades e orçamento para 2020, designadamente do investimento (por projetos) e do nível de endividamento, apresentando, para o efeito, quadros com identificação dos valores previstos, executados e respetivos desvios, bem como justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicável.
- No que aos investimentos diz respeito, deverá proceder-se à apresentação de um quadro nos moldes seguintes, devendo nos casos em que se observe a execução de investimento não previsto no PAO, ser explicitado se o mesmo foi objeto de autorização pelas tutelas e em que termos.

Investimento/Projeto	PAO 2020	Executado 2020	Desvio	Observações
<b>TOTAL</b>				

- c) Para as empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado de nota justificativa dos respetivos desvios.

**2 Gestão do risco financeiro** - descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento, quando aplicável.

Anos	2020	2019	2018	2017	2016
Encargos Financeiros (€)					
Taxa Média de Financiamento (%)					

**3 Limite de crescimento do endividamento**, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), retificada pela Lei 27-A/2020, de 24 de julho, apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019):

Variação do Endividamento (execução)	Ano t	Ano t-1
	Valores (€)	
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)		
Capital Social/Capital Estatutário		
Novos Investimentos no ano t (com expressão material)		-
<b>VARIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</b>		

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Em que:

FR – Financiamento Remunerado

Capital – Capital Social ou Capital Estatutário realizado

Nos termos do n.º 2 do artigo 159.º do DLEO 2019, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a € 10 000 000 ou a 10 % do orçamento anual da empresa.



Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
				[total]	

8 Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de **despesas não documentadas ou confidenciais**.

9 Elaboração (de três em três anos) e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

10 Elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas e do Relatório anual onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no Plano, tendo em consideração as Recomendações do Conselho de Previsão da Corrupção, designadamente a Recomendação do referido Conselho, datada de 1 de julho de 2009.

Indicação quanto ao cumprimento do dever de comunicação do plano e do relatório para o Conselho de Prevenção da Corrupção.

**11 Contratação pública, indicando, designadamente:**

- a) o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2020, sendo que, nas empresas-mãe de grupos públicos, este ponto deverá incluir todas as empresas em que estas participem maioritariamente;
- b) os procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se os mesmos são objeto de revisão periódica, com referência à última atualização;
- c) os atos ou contratos celebrados com valor superior a € 5 000 000, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

**12 Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).**

**13 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais** previstas no artigo 158.º do DLEO 2019, justificando detalhadamente o não cumprimento das orientações e objetivos definidos.

Caso tenha sido autorizada a exceção ao cumprimento das medidas de redução de custos, deverá ser indicado o respetivo Despacho autorizador.

Na eventualidade de ter sido autorizada a utilização de outro indicador para medir a eficiência operacional, deverá ser apresentado um quadro de suporte do respetivo apuramento e sua evolução, e indicado o respetivo Despacho autorizador.

Caso se tenha verificado um aumento do número de Recursos Humanos, face ao ano de 2019, deverá ser identificado o respetivo Despacho autorizador, tendo em consideração o disposto no artigo 157.º do DLEO 2019, bem como deverão ser indicados os gastos com pessoal registados no ano, decorrentes das novas contratações.

Caso se tenha verificado um aumento dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e G. Pessoal) e/ou uma diminuição do volume de negócios, decorrente da situação pandémica provocada pelo vírus SARS-Cov-2, deverá ser feita uma apresentação detalhada desses gastos e/ou impactos no volume de negócio, com a apresentação dos correspondentes montantes e notas justificativas.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2020 Exec.	2020 Orç.	2019 Exec.	2018 Exec.	2020/2019	
					Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA						
(1) CMVMC						
(2) FSE						
(3) Gastos com o pessoal						
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão						
(3.ii) Valorizações remuneratórias						
(3.iii) Impacto da aplicação dos IRCT						
(4) Gastos com o pessoal para efeitos do apuramento da eficiência operacional (3-3.i) - 3.ii)-3.iii)						
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais (CMVMC, FSE e G Pessoal) <sup>a)</sup>						
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional= (1)-(2)+(4)-(5)						
(7) Volume de negócios (VN) <sup>b)</sup>						
(7.i) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19 (+)						
(8) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+7.i)						
(9) Peso dos Gastos/VN = (6)/(8)						
(i) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)						
(ii) Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)						
(iii) Gastos associados à frota automóvel <sup>c)</sup>						
(10) Total = (i) + (ii) + (iii)						
(11) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria						
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)						
N.º Órgãos Sociais (OS)						
N.º Cargos de Direção (CD)						
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)						
N.º Trabalhadores/N.º CD						
N.º de viaturas						

a) Os impactos das medidas tomadas para fazer face à pandemia COVID-19 deverão ser devidamente justificados e discriminados por medidas

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração (-) e das indemnizações compensatórias (+), bem como dos impactos COVID-19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (+), estes últimos impactos deverão ser devidamente justificados e discriminados

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

**14 Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria – indicação do modo como foi dado cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 49.º do DLEO 2019.**

**15 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, artigo 160.º da LOE 2020 e artigo 115.º do DLEO 2019).**

As empresas públicas não financeiras devem identificar as disponibilidades e aplicações financeiras que mantêm junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., bem como junto da Banca Comercial, preenchendo para o efeito os seguintes quadros:

IGCP	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
Disponibilidades				
Aplicações financeiras				
<b>Total</b>				

Banca Comercial*	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
<b>Total</b>				
<b>Juros auferidos**</b>				

\* - Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

\*\* - Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial.

Os valores reportados nos quadros supra devem ser coerentes com os valores reportados nos formulários do SIRIEF.

De acordo com o n.º 9 do artigo 115.º do DLEO 2019 e n.º 6 do artigo 160.º da LOE 2020, os rendimentos de todas as aplicações financeiras auferidos pelas empresas públicas, em virtude do incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e respetivas regras, ou dispensados do cumprimento deste princípio, constituem receitas gerais do Estado, devendo ser entregues na tesouraria central do Estado até ao final do mês seguinte ao da sua obtenção ficando as empresas sujeitas a fazer prova da respetiva entrega. Neste sentido, deverá ser evidenciado o cumprimento desta obrigação, através da indicação da data e do montante entregue ao Estado.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do RJSPE, conjugado com o n.º 2 do artigo 115.º do DLEO 2019, as empresas públicas não financeiras dispensadas do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria devem assegurar que prestaram informação à DGTF, através do formulário SIRIEF disponível para o efeito, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras, seja qual for a origem ou natureza das mesmas, incluindo receitas próprias.

**16** Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de **Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos**, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado.

**17** Elaboração e divulgação do **Plano para a Igualdade** (anual), conforme determina o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

**18** Elaboração e divulgação da **demonstração não financeira**, prevista nos artigos 66.º-B ou 508.º-G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos n.ºs 2 dos mencionados artigos. Esta informação deverá ser preferencialmente apresentada em relatório separado do Relatório de Gestão, em anexo ao RGS (vide manual para a elaboração do RGS, disponível no sítio da internet da UTAM).

A apresentação da demonstração não financeira é obrigatória para as grandes empresas ou empresas-mãe de um grande grupo que sejam entidades de interesse público, que à data de 31 de dezembro excedam um número médio de 500 trabalhadores, e é recomendatória para as demais empresas públicas tendo em consideração o impacto da respetiva atividade nas questões sociais, ambientais, relativas aos trabalhadores e à corrupção, entre outras.

Sempre que a empresa apresente a demonstração não financeira (incluída no relatório de gestão ou em relatório separado) fica dispensada da apresentação, no relatório de gestão, das referências ao desempenho não financeiro previstas no n.º 3 do artigo 66.º do CSC ou no n.º 3 do artigo 508.º-G do CSC.

**19** Deverá, ainda, ser preenchido o quadro infra relativo à informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro de 2020 no sítio da internet do SEE (portal da DGTF).

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos			
Caracterização da Empresa			
Função de tutela e acionista			
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais			
- Estatuto Remuneratório Fixado			
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais			
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração			
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais			
Esforço Financeiro Público			
Ficha Síntese			
Informação Financeira histórica e atual			
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita			
- Transações relevantes com entidades relacionadas			
- Outras transações			
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
Económico			
Social			
Ambiental			
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo			
- Código de ética			

Para efeitos de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais referidas, solicita-se que seja preenchido e divulgado no Relatório e Contas o quadro em *Apêndice 2*.

## Apêndice 1

### 1 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
				[total]

### 2 - Conselho de Administração

Na informação relativa ao Conselho de Administração deverá ser indicado:

- O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, por cada um dos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, a menção às diferentes componentes que lhe deram origem;
- Os montantes pagos, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;
- Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que os mesmos foram concedidos;
- Não atribuição de prémios de gestão;
- Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos (2)				Indicação do número total de mandatos
			Forma (1)	Data	Sím/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	

(1) Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D) -

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem ou opção pela média dos últimos 3 anos - prevista nos n.ºs 8 e 9 do artigo 28.º do EGP; Indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
[nome]	[identificar]	[identificar]	[Público / Privado]	AG/DUE/D

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação





## Apêndice 2

EPNF SA - 2020

Apêndice 2 - EPNF

Cumprimento das Orientações legais - 2020	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
<b>Objetivos de Gestão</b>			
Objetivo de gestão 1 <sup>(a)</sup>		% cumprimento	justificar desvios
Objetivo de gestão 2 <sup>(a)</sup>			
Objetivo de gestão 3 <sup>(a)</sup>			
<b>Metas a atingir constantes no PAO 2020</b>		% cumprimento	justificar desvios
<b>Investimento</b>			
Nível de endividamento			
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE		% cumprimento	justificar desvios
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>		Taxa média de financiamento	
Limites de Crescimento do Endividamento		Var. Endividamento	Justificar se superior a 3%
Evolução do PMP a fornecedores		Variação do PMP a fornecedores (em dias)	Caso não cumpra, justificar
<b>Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")</b>		Indicar o total de "Arrears" em 31 de dezembro (em euros)	Caso tenha ocorrido o aumento, justificar
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas</b>			
Recomendação 1		Indicar medida(s) adotada(s)	Caso não tenha adotado, justificar
Recomendação 2		"	"
Etc.		"	"
<b>Remunerações/honorários</b>			
Não atribuição de prémios de gestão			
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)		Total da Redução remuneratória	
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)		Total da Redução remuneratória	
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2020 (se aplicável)		Total da Redução remuneratória	
<b>EGP - artigo 32º e 33.º do EGP</b>			
Não utilização de cartões de crédito			Caso não cumpra, justificar
Não reembolso de despesas de representação pessoal			Caso não cumpra, justificar
Valor máximo das despesas associadas a comunicações			
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço			
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do artigo 16º do RJSP e artigo 13.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais			Caso não cumpra, justificar
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens		Indicar link para sítio da Internet da empresa	não divulgação
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção		Indicar link para sítio da Internet da empresa	
<b>Contratação Pública</b>			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa		identificar	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas		identificar	
Contratos submetidos a visto prévio do TC		Nº de contratos e valor global em euros	
<b>Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas</b>			
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>		Preencher quadro "medidas de redução dos gastos operacionais"	justificar a variação
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DLEO 2019)		Indicar medida(s) adotada(s)	
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado [artigo 28.º do DL 133/2013]</b>			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGP		% disponibilidades e aplicações junto no IGP em 31 de	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial		indicar saldo em 31 de dezembro	Justificar se não ocorrer a centralização de fundos
Juros auferidos e incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado		Montante auferido e data de entrega	
<b>Auditorias do Tribunal de Contas<sup>(b)</sup></b>			
Recomendação 1		Indicar medida(s) adotada(s)	
Recomendação 2		Indicar medida(s) adotada(s)	
Etc.		Indicar medida(s) adotada(s)	
<b>Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto</b>			
<b>Apresentação da demonstração não financeira</b>			

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.



